

**EDITAL**

**PREGÃO SRP Nº 03/2026**

**Protocolo nº 41/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO**, inscrito no CNPJ nº 02.087.211/0001-39, localizado na Avenida E, qd 08, CEP 77.880-000 em Xambioá -TO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOA, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Horário: 08:00 HORAS

Local: BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:00 horas do dia 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A ATENDER A DEMANDA EXISTENTE DA PREFEITURA E SUAS SUBSECRETARIAS, E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBIOÁ/TO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

| FICHA                               | AÇÃO                                             | FONTE             | ELEMENTO |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------|
| <b>FUNDO DE EDUCAÇÃO</b>            |                                                  |                   |          |
| 300,305,335,344,353                 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.500.1001.000000 | 339030   |
| 319,335,344,353                     | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.540.0000.000000 | 339030   |
| 319,335                             | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.550.0000.000000 | 339030   |
| <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                                                  |                   |          |
| 416,424                             | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.500.0000.000000 | 339030   |
| 429,437,441,447,453,458             | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.660.0000.000000 | 339030   |
| 458                                 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.662.0000.000000 | 339030   |
| <b>FUNDO DE SAÚDE</b>               |                                                  |                   |          |
| 362,368,384                         | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.500.1002.000000 | 339030   |
| 371,384,388,394,<br>397,400,403,408 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.600.0000.000000 | 339030   |

|                                                                                                                                                     |                                                  |                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 384                                                                                                                                                 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.600.3110.000000 | 339030 |
| 384                                                                                                                                                 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.621.000.000000  | 339030 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>                                                                                                                         |                                                  |                   |        |
| 007,015,021,031,038,048,069,<br>076,079,082,089,093,100,112,119,<br>134,137,143,153,175,190,198,<br>201,204,217,224,229,237,249,<br>257,260,266,273 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.500.0000.000000 | 339030 |
| 076,079,082,093                                                                                                                                     | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.706.3110.000000 | 339030 |
| 076,079,082,093                                                                                                                                     | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.710.3210.000000 | 339030 |
| 224                                                                                                                                                 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.720.0000.000000 | 339030 |

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>;

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS).

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 58, da Lei 14.133/2021)**
- 5.9.** Para participação no certame será exigida da licitante a título de garantia de proposta na modalidade de **seguro-garantia**, nos termos do artigo 96, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, a qual será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

**5.10.** Conforme disposto no art. 58 da Nova Lei de Licitações, agora é possível exigir dos licitantes a apresentação de “garantia de proposta”, inclusive nas licitações instauradas sob a modalidade “pregão”, algo que era expressamente proibido no antigo regulamento.

**5.11.** A exigência de garantia de proposta na Lei 14.133/21 é uma medida importante para reforçar a seriedade dos participantes durante o processo licitatório. Ela assegura que o contrato seja firmado após a homologação do certame. A garantia não pode ultrapassar 1% do valor estimado da contratação e sua exigência ocorre durante a apresentação da proposta, mas os efeitos se estendem até a assinatura do contrato. Quando a garantia pode ser executada? Ausência de documentos exigidos para a contratação. Esses casos mostram que a garantia protege o processo e desestimula participações irresponsáveis

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



**7.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.27.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.28.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.28.2.** Empresas brasileiras;

**7.28.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou,

se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTE PARTICIPANTES, O PREGOEIRO **VERIFICARÁ OS DOCUMENTOS ABAIXO APRESENTADOS PELOS MESMOS** E O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS LICITANTES E INSERIDOS NO **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 horas** sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



## **9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9 Certidão de consulta consolidada de pessoa jurídica emitida pelo TCU - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> com data de emissão de até 30 dias anteriores a abertura do certame;

9.8.10 Certidão simplificada da junta comercial estadual sede da licitante com data de emissão de até 30 dias anteriores a abertura do certame;

## **9.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso; com data de até 60 dias anteriores a abertura do certame;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; com data de até 60 dias anteriores a abertura do certame;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 Certidão simplificada da junta comercial estadual sede da licitante emitida com prazo de até 30 dias da data de abertura deste certame;

9.9.10 Certidão de consulta consolidada de pessoa jurídica emitida pelo TCU - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> com data de emissão de até 30 dias anteriores a abertura do certame;

## **9.10 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8 A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**14.2** A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97)

**14.3** Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

**14.4** A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia. (lei 14.133/21, art. 102)

**14.5** Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.13.** Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço.



**15.14.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço/contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Na assinatura da Ata de Registro de Preço/contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.5.1.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

**15.5.2.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.13.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**16.14.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**16.15.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**16.16.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**16.17.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**16.18.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**16.19.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**19.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**19.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**19.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**19.7** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**19.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**19.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**19.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**19.10.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**19.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.11.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{I = ***}$$

\_\_\_\_\_  
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a

apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**20.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

**20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**21.12.** A contratante poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br) E-mail: [licita.xambioa@gmail.com](mailto:licita.xambioa@gmail.com), <https://pncp.gov.br/app/editais> <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida E, Qd 8, Setor Leste, CEP: 77.880-000, Fone: (63) 3473-1602, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – ESTUDO TECNICO**

**ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO IV** MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V I- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO XI- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Xambioá, 02 de fevereiro de 2026.

**Roney Crisostomo Santana**  
**Secretário de Administração**

**Nelson Matos Câmara Neto**  
**Secretário de Saúde**

**Jadete Santana Feitosa**  
**Secretária de Educação**

**Chardison Silva Aguiar**  
**Secretário de Assistência Social**

**ANEXO I – ESTUDO TECNICO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

- 1.1. Número do processo: 041  
1.2. Área solicitante: almoxarifados

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes integrantes:

| INTEGRANTES    |                              |              |
|----------------|------------------------------|--------------|
| FUNÇÃO         | NOME                         | SETOR        |
| Administrativo | Rogério Texeira Vaz          | Almoxarifado |
| Administrativo | Ivamaría Sobrinho            | Almoxarifado |
| Administrativo | Juliana Valadares Lucena     | Almoxarifado |
| Administrativo | Vitor Emanuel Alves e Silva. | Almoxarifado |
| Requisitante   | Roney Crisostomo Santana     | Planejamento |
| Requisitante   | Nelson Matos Câmara Neto     | Planejamento |
| Requisitante   | Jadete Santana Feitosa       | Planejamento |
| Requisitante   | Chardison Silva Aguiar       | Planejamento |

**Quadro 1 – Integrantes da Equipe de Planejamento.**

**3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I**

- 3.1. Este documento trata da demanda para atendimento para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as demandas do município de Xambioá-TO.
- 3.2. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de material de consumo/limpeza, com a finalidade de atender as demandas das repartições públicas do município de Xambioá-TO. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam,

os materiais de consumo/limpeza são considerados necessários e indispensáveis.

- 3.3. Destaca-se a real necessidade de aquisição dos itens, ressaltamos a necessidade de descrita e encaminhada em termo de referência pelos responsáveis dos almoxarifados, justificou que os materiais de limpeza e higiene servirão para atender as incumbências realizadas pela Prefeitura e secretarias municipais.
- 3.4. A presente demanda visa à aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades operacionais da Prefeitura e suas Secretarias Municipais Governo, Administração e Planejamento, Finanças, Meio Ambiente, Agricultura, Extraordinária de Recursos Humanos, Esporte e Juventude, Cultura e Turismo, Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Rodagens, Relações Institucionais, Indústria e Comércio e Mulher e os Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação do município de Xambioá-TO.
- 3.5. O objetivo é garantir a higienização e manutenção das condições adequadas de limpeza dos ambientes físicos dessas secretarias, promovendo um ambiente saudável e seguro para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços públicos. A necessidade surge em função da utilização constante dos espaços públicos, o que exige o abastecimento contínuo de insumos indispensáveis para limpeza, conservação e desinfecção.
- 3.6. A justificativa da aquisição baseia-se na importância de proporcionar infraestrutura limpa e adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, sociais, educacionais, culturais e de saúde pública, além de atender às diretrizes sanitárias em vigor.
- 3.7. Os materiais de limpeza são essenciais para manter o ambiente limpo e organizado nos prédios administrativos, promovendo um ambiente de trabalho salubre e adequado para servidores e cidadãos que acessam os serviços públicos. A higiene das instalações é crucial para garantir a qualidade no atendimento e a preservação dos bens públicos.
- 3.8. Há secretarias que desempenha atividades voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável. A limpeza de seus espaços é essencial para transmitir uma imagem institucional positiva e demonstrar coerência com os princípios ambientais. Além disso, os materiais são necessários para higienização de locais utilizados em eventos e campanhas de conscientização.
- 3.9. Ações voltadas ao setor agrícola e abastecimento local, esta secretaria necessita de materiais de limpeza para manter suas instalações em condições adequadas de funcionamento, garantindo a salubridade de ambientes frequentados por produtores rurais e servidores.
- 3.10. A limpeza dos espaços administrativos e operacionais é indispensável para manter a organização e a higiene, especialmente em locais de atendimento ao público e controle de obras, evitando acúmulo de sujeira e garantindo boas condições de trabalho.
- 3.11. Os espaços esportivos, culturais e turísticos são áreas de grande circulação de pessoas. A manutenção da limpeza nesses locais é fundamental para preservar a saúde dos usuários e garantir uma boa experiência. A higiene adequada demonstra cuidado com o patrimônio público e favorece a participação da comunidade.

- 3.12. As escolas e unidades educacionais municipais demandam limpeza constante para garantir um ambiente seguro e saudável para alunos, professores e servidores. A higienização regular contribui para a prevenção de doenças e cria condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem, especialmente em locais de uso coletivo, como salas de aula, refeitórios e banheiros.
- 3.13. Os materiais de limpeza são indispensáveis para garantir a higienização rigorosa das unidades de saúde, como postos de atendimento, laboratórios e farmácias municipais. A limpeza adequada reduz os riscos de contaminação e transmissão de doenças, além de atender às normas sanitárias obrigatórias.
- 3.14. Esta secretaria atende grupos vulneráveis da população e realiza atividades em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros espaços de acolhimento. A higienização desses ambientes é fundamental para assegurar a dignidade e a segurança sanitária dos atendidos, além de proporcionar ambientes acolhedores e organizados.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II**

- 4.1. Os itens contemplados nesse contrato serão adquiridos a partir de recursos próprios e recursos de transferência do governo federal (fundo a fundo), pode ser que seja utilizado também recursos oriundos de emenda parlamentar. Foi realizado levantamento da necessidade atual dos materiais pelos respectivos departamentos.
- 4.2. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, devido o mesmo ainda não ter sido elaborado pela administração.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III**

- 5.1. A contratação para os itens com valor estimado menor que R\$ 80.000,00 poderá ser exclusiva para ME/EPP, sendo os demais ampla participação, com tratamento favorecido e diferenciado para MEP/EPP, conforme Lei Complementar 123/06.
- 5.2. Será realizado pregão eletrônico com critério de julgamento: Menor Preço por item. E será utilizado o procedimento auxiliar de Registro de Preços para o período de 12 meses
- 5.3. Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 5.4. O prazo de entrega dos bens deverá ser de até 10 dias corridos, a partir do envio da Ordem de compra ou Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail.
- 5.5. Os materiais de consumo/limpeza serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:



- 5.5.1.** O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- 5.5.2.** Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 5.5.3.** As embalagens dos itens não devem apresentar avarias ou adulterações;
- 5.5.4.** Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;
- 5.6.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 5.8.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 5.9.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
  - 5.9.1.** Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), de acordo com os itens cotados.
  - 5.9.2.** Alvará da Vigilância Sanitária.
  - 5.9.3.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica.
- 5.10.** Não será permitido subcontratar.

## **6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV**

- 6.1.** A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, composta por comissão designada para tal, que podem ser identificados no item 2 deste ETP.
- 6.2.** Vale ressaltar que as quantidades visam atender a população e as demais demandas, durante o período de 12 meses, com base em licitações de anos anteriores.
- 6.3.** No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, em anexo a este, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade, na qual atenderá:

Prefeitura Municipal de Xambioá;  
Secretaria de Obras;

Secretaria de Transportes;  
Secretária da Juventude;  
Casa do Cidadão;  
Conselho Tutelar;  
Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS;  
CRAS Ruan Silveira Gomes;  
Casa de Acolhimento Institucional Andorinhas;  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
Escola Municipal Dom Cornélio Chizzini;  
Escola Municipal Francisco de Oliveira;  
Escola Municipal Severino Teixeira da Rocha;  
Escola Rui Barbosa;  
Creche Municipal Rodolfo Malinsk;  
CEMAA-Centro Educacional Maria Alves Antunes;  
Escola de Música Professora Sara Angélica;  
Creche Municipal Vereadora Maria de Fátima Matos Câmara;  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;  
UBS - Vitor Costa Barbosa;  
UBS - Salmeiron Rocha;  
UBS – Central;  
UBS - Anastácio Vieira dos Santos;  
UBS - Expedito Roque de Santana;  
Prédio Anexo I - Vigilância Sanitária;

Ressaltamos que foram levados com bases o consumo em anos anteriores. De acordo como estudo realizado, foi estimada as quantidades dispostas no quadro a seguir:

Tabela de Quantitativos – Prefeitura e suas Secretarias Municipais

| ITEM  | QUANTIDADE  |           | UN.    | DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR     |       |
|-------|-------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
|       | SOLICITAD A | APROVAD A |        |                                                                               | ESTIMAD O | TOTAL |
| 00001 | 200,0000    | 0,0000    | Caixa  | Água sanitária tradicional embalagem de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES        |           |       |
| 00002 | 150,0000    | 0,0000    | Unid.  | ALCOOL EM GEL 500G                                                            |           |       |
| 00003 | 288,0000    | 0,0000    | Unid.  | Álcool liquido embalagem de 1 litro 70%                                       |           |       |
| 00004 | 30,0000     | 0,0000    | Pacote | Algodão em bolas 100G                                                         |           |       |
| 00005 | 50,0000     | 0,0000    | Unid.  | Amaciante 2Lt                                                                 |           |       |
| 00006 | 50,0000     | 0,0000    | Unid.  | Avental em plástico impermeável em PVC com forro poliéster - medindo 120x70cm |           |       |
| 00007 | 20,0000     | 0,0000    | Unid.  | Bacia plástica 10L                                                            |           |       |

|       |          |        |       |                                                                                                                                                                                                |  |  |
|-------|----------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00008 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | BACIA PLASTICA 40L                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00009 | 80,0000  | 0,0000 | Unid. | Balde plástico 12L                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00010 | 80,0000  | 0,0000 | Unid. | Balde plástico 20L                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00011 | 80,0000  | 0,0000 | Unid. | Balde plástico 30L                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00012 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 10 litros                                                                                                                                         |  |  |
| 00013 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 50 litros                                                                                                                                         |  |  |
| 00014 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS                                                                                                                                         |  |  |
| 00015 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 80 litros                                                                                                                                         |  |  |
| 00016 | 30,0000  | 0,0000 | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros                                                                                                                                        |  |  |
| 00017 | 20,0000  | 0,0000 | Caixa | Cera líquida incolor embalagem com 750 ml, caixa com 12 unidades                                                                                                                               |  |  |
| 00018 | 20,0000  | 0,0000 | Caixa | Cera líquida vermelha embalagem com 750 ml, caixa com 12 unidades                                                                                                                              |  |  |
| 00019 | 80,0000  | 0,0000 | Unid. | Cesto para lixo telado de plástico 10Lt                                                                                                                                                        |  |  |
| 00020 | 50,0000  | 0,0000 | Unid. | Cesto para lixo de plástico com tampa e pedal 15lt                                                                                                                                             |  |  |
| 00021 | 30,0000  | 0,0000 | Unid. | Cesto plástico com tampa 100lt, modelo tambor.                                                                                                                                                 |  |  |
| 00022 | 40,0000  | 0,0000 | Unid. | CESTO PLÁSTICO TELADO 13 LITROS                                                                                                                                                                |  |  |
| 00023 | 40,0000  | 0,0000 | Unid. | Cesto aramado 13 litros                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00024 | 70,0000  | 0,0000 | Unid. | COADOR PARA CAFÉ GRANDE                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00025 | 50,0000  | 0,0000 | Caixa | Colher descartável transparente para eventos, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada                                                                                                        |  |  |
| 00026 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | Condicionador infantil p/ cabelo 500ml                                                                                                                                                         |  |  |
| 00027 | 100,0000 | 0,0000 | Caixa | Copo descartável 200ml, pacotes de 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em |  |  |

|       |            |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|-------|------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |            |        |       | poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02.                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 00028 | 50,0000    | 0,0000 | Caixa | Copo descartável transparente 300ml, pacote c/ 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 300 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. |  |  |
| 00029 | 30,0000    | 0,0000 | Unid. | Corda para varal de aço 10 mts, revestido em Pvc /10MTS                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00030 | 1.080,0000 | 0,0000 | Unid. | Desinfetante embalagem com 2 litros - Aroma lavanda, Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros.                                                                                                           |  |  |
| 00031 | 840,0000   | 0,0000 | Unid. | DESODORIZADOR DE AR 360ML                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00032 | 2.880,0000 | 0,0000 | Unid. | Detergente líquido lava louça neutro, 500ml - Detergente líquido destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujeira, marca de referência minuano, equivalente ou de melhor qualidade.                                                      |  |  |
| 00033 | 30,0000    | 0,0000 | Unid. | Escova para lavar roupa, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                      |  |  |
| 00034 | 50,0000    | 0,0000 | Unid. | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular,                                                                                                                                                                               |  |  |

|       |          |        |        |                                                                                                                                                        |  |  |
|-------|----------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |          |        |        | medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.                                                                                                                 |  |  |
| 00035 | 700,0000 | 0,0000 | Pacote | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MM X 75MM X20MM PACOTE COM 03 UND.                                                                                  |  |  |
| 00036 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 30x40cm                                                                                                                           |  |  |
| 00037 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 30x50                                                                                                                             |  |  |
| 00038 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 36x58 cor branca                                                                                                                  |  |  |
| 00039 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 48cm x 60 - cor amarela                                                                                                           |  |  |
| 00040 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho G                                                                                                               |  |  |
| 00041 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho GG                                                                                                              |  |  |
| 00042 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho M                                                                                                               |  |  |
| 00043 | 200,0000 | 0,0000 | Pacote | Garfo descartável pacote c/ 50 unidades                                                                                                                |  |  |
| 00044 | 15,0000  | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica botijão c/ torneira 5 Lt                                                                                                               |  |  |
| 00045 | 10,0000  | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica botijão c/ torneira 12 Lt                                                                                                              |  |  |
| 00046 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica p/ café de pressão 1 Lt                                                                                                                |  |  |
| 00047 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica p/ café de pressão 1.8Lt                                                                                                               |  |  |
| 00048 | 400,0000 | 0,0000 | Pacote | Guardanapo 23x23cm de papel, descartável. Pacote com 50 folhas cada                                                                                    |  |  |
| 00049 | 40,0000  | 0,0000 | Unid.  | Hastes flexíveis (cotonetes) c/ 75 unid                                                                                                                |  |  |
| 00050 | 256,0000 | 0,0000 | Unid.  | Inseticida spray 360ml                                                                                                                                 |  |  |
| 00051 | 50,0000  | 0,0000 | Unid.  | Isqueiro a gás                                                                                                                                         |  |  |
| 00052 | 10,0000  | 0,0000 | Jogo   | Jogo de taça de vidro 6 peças 330 ml                                                                                                                   |  |  |
| 00053 | 80,0000  | 0,0000 | Fardo  | Lã de aço 14x1 - Composição: Aço carbono. Pacote com 60g, pacotes de 8 unidades cada, marca de referência bombril, equivalente ou de melhor qualidade. |  |  |



|       |          |        |        |                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|-------|----------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00054 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Lenço umedecido infantil 450 unid                                                                                                                                                                            |  |  |
| 00055 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | LIMPA ALUMINIO 500 ML -<br>Ingredientes: Tensoativos Não<br>iônicos, abrasivos,<br>sequestrante, conservante,<br>corante, essência e água. O<br>produto deve estar em frasco<br>cilíndrico.                  |  |  |
| 00056 | 150,0000 | 0,0000 | Unid.  | Limpa vidro spray 500ml                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00057 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | Limpador de cerâmica 1 litro                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00058 | 840,0000 | 0,0000 | Unid.  | Limpador multiuso 500ml -<br>Composição. Linear alquil<br>benzeno sulfonato de sódio,<br>tensoativo não iônico,<br>alcalinizante, sequestrante,<br>solubilizante, éter glicólico,<br>álcool, perfume e água. |  |  |
| 00059 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Limpeza pesada 1 litro,<br>concentrado.                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00060 | 15,0000  | 0,0000 | Unid.  | Lixeira retangular com pedal<br>15lt                                                                                                                                                                         |  |  |
| 00061 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | Lixeira retangular com pedal<br>20lt                                                                                                                                                                         |  |  |
| 00062 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | Lixeira retangular com pedal<br>50lt                                                                                                                                                                         |  |  |
| 00063 | 80,0000  | 0,0000 | Caixa  | Luva descartável 100x1                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 00064 | 100,0000 | 0,0000 | Par    | Luva latex - longa - tamanho P<br>antiderrapante                                                                                                                                                             |  |  |
| 00065 | 100,0000 | 0,0000 | Par    | Luva latex - longa - tamanho M<br>antiderrapante                                                                                                                                                             |  |  |
| 00066 | 100,0000 | 0,0000 | Par    | Luva latex - longa - tamanho G<br>antiderrapante                                                                                                                                                             |  |  |
| 00067 | 70,0000  | 0,0000 | Unid.  | Lustra móveis 200ml                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 00068 | 100,0000 | 0,0000 | Caixa  | Máscara tripla descartável com<br>elástico (TNT)                                                                                                                                                             |  |  |
| 00069 | 40,0000  | 0,0000 | Unid.  | PA MEDIA PARA LIXO PLASTICA                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 00070 | 50,0000  | 0,0000 | Caixa  | Palito de dente c/ 100 unid.                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00071 | 50,0000  | 0,0000 | Pacote | Palito p/ churrasco c/ 100 unid.                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00072 | 130,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano cru p/ chão 85x60                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 00073 | 130,0000 | 0,0000 | Pacote | Pano de chão alvejado 40x63                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 00074 | 150,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano de chão atalhado 50x90                                                                                                                                                                                  |  |  |

|       |          |        |        |                                                                                                                                                                      |  |  |
|-------|----------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00075 | 150,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano de prato 40x60, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante |  |  |
| 00076 | 30,0000  | 0,0000 | Rolo   | Papel alumínio - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                        |  |  |
| 00077 | 15,0000  | 0,0000 | Rolo   | Papel filme - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                           |  |  |
| 00078 | 250,0000 | 0,0000 | Fardo  | Papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60mt x 10 cm. PACOTE COM 04 ROLOS / FARDO COM 16 PACOTES                                                              |  |  |
| 00079 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | Papel toalha 19mm x 22mm embalagem com pacote 2 unid (rolos) na cor branco, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                   |  |  |
| 00080 | 100,0000 | 0,0000 | Pacote | Toalha de papel para secar mãos 22x21, interfolhas, com 1.000 unidades de folha                                                                                      |  |  |
| 00081 | 500,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pedra sanitária de 25g                                                                                                                                               |  |  |
| 00082 | 30,0000  | 0,0000 | Metro  | Plástico para mesa transparente, Medindo 1,40M De Largura X 1M De Comprimento, Com Espessura De 15Mm                                                                 |  |  |
| 00083 | 400,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável branco 21cm, raso pacote com 10 unidades cada                                                                                                      |  |  |
| 00084 | 80,0000  | 0,0000 | Pacote | Prendedor de roupa PCT 12x1                                                                                                                                          |  |  |
| 00085 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | Rodo da pia de plástico 20cm                                                                                                                                         |  |  |
| 00086 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | RODO DE PLASTICO 40CM C/ CABO                                                                                                                                        |  |  |
| 00087 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | RODO DE PLASTICO 60CM C/ CABO                                                                                                                                        |  |  |
| 00088 | 400,0000 | 0,0000 | Pacote | Sabão em barra pct c/ 5 unid. Glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades, marca de referência minuano, equivalente ou                           |  |  |

|       |            |        |        |                                                                                                                                        |  |  |
|-------|------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |            |        |        | melhor qualidade                                                                                                                       |  |  |
| 00089 | 50,0000    | 0,0000 | Unid.  | Sabão em pasta p/ louças 500g                                                                                                          |  |  |
| 00090 | 1.000,0000 | 0,0000 | Unid.  | Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g. Marca de referência ypê, equivalente ou de melhor marca. |  |  |
| 00091 | 300,0000   | 0,0000 | Unid.  | Sabonete 90g, aromatizante, em barra de 90g, marca de referência Lux, equivalente ou melhor qualidade                                  |  |  |
| 00092 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Sabonete líquido com glicerina 500ml                                                                                                   |  |  |
| 00093 | 300,0000   | 0,0000 | Unid.  | SACO DE PANO PARA LIMPEZA 70x58                                                                                                        |  |  |
| 00094 | 300,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                       |  |  |
| 00095 | 300,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                       |  |  |
| 00096 | 300,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                      |  |  |
| 00097 | 150,0000   | 0,0000 | Pacote | Saco plástico transparente 35x45x0,0060, PACOTE COM 01 KILO.                                                                           |  |  |
| 00098 | 300,0000   | 0,0000 | Pacote | Saco plástico Lixo Capacidade: 200L, cor preta, largura 90cm, altura 110cm, com 100 unidades cada pacote                               |  |  |
| 00099 | 50,0000    | 0,0000 | Pacote | Saco plástico transparente resina virgem tam. 1kg - 15x20                                                                              |  |  |
| 00100 | 50,0000    | 0,0000 | Pacote | Saco plástico transparente resina virgem tam. 2kg - 20x30                                                                              |  |  |
| 00101 | 50,0000    | 0,0000 | Rolo   | Saco plástico transparente resina virgem tam. 3kg - 25x35                                                                              |  |  |
| 00102 | 50,0000    | 0,0000 | Unid.  | Saco plástico transparente resina virgem tam. Padrão: 60cm x 80cm                                                                      |  |  |
| 00103 | 50,0000    | 0,0000 | pacote | Saco plástico transparente 50kg. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                               |  |  |
| 00104 | 150,0000   | 0,0000 | Unid.  | Saco tecido para limpeza 60X80                                                                                                         |  |  |

|       |          |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|-------|----------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00105 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | Shampoo neutro 5 Lts                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00106 | 10,0000  | 0,0000 | Unid.  | Soda cáustica 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 00107 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Toalha de rosto 50x80cm                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 00108 | 100,0000 | 0,0000 | Pacote | Touca descartável elástica.<br>Pacote com 100 unid                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00109 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Vassoura de pelo c/ cabo 27x7                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00110 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | VASSOURA DE PIAÇAVA C/<br>CABO DE MADEIRA 40x9                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00111 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | VASSOURA LIMPA TETO, COM<br>CABO DE 2,40M                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00112 | 80,0000  | 0,0000 | Caixa  | Copo descartável transparente<br>50ml, pacote c/ 100un.CAIXA<br>COM 50 UNIDADES - Copo<br>descartável, para líquidos, com<br>capacidade de 50 ml, com<br>corpo frisado e rebordamento<br>anticortante, fabricado em<br>poliestireno atóxico, na cor<br>branco, em conformidade com<br>a norma ABNT NBR-14865/02. |  |  |
| 00113 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Vassoura Metálica P/ Grama<br>Regulável 22 Dentes Com Cabo                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 00114 | 100,0000 | 0,0000 | UN     | Vassoura De Gari Com Cabo<br>17,00 -Descrição: Vassoura<br>Com Base Madeira De 60Cm.<br>Ideal Para Pisos Externos, Como<br>Pátio, Calçada E Rua. Cabo De<br>Madeira. Com Cerdas De<br>Polipropileno. Número De<br>Fileiras De Cerdas Da Cepa: 5<br>Fileiras.                                                     |  |  |
| 00115 | 500,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável raso 18cm<br>branco, pacote com 10<br>unidades                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00116 | 500,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável cumbuca<br>fundo 15cm, pacote com 10<br>unidades                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00117 | 500,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável isopor branco<br>21 cm fundo, pacote com 10<br>unidades                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00118 | 30,0000  | 0,0000 | Metro  | Plástico de mesa estampado<br>1,4x1m                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00119 | 80,0000  | 0,0000 | Caixa  | Marmitex isopor 1100ml<br>Redonda, CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |

UNIDADES

Tabela de Quantitativos – Secretaria Municipal de Educação

| ITEM  | QUANTIDADE  |           | UN.    | DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR     |       |
|-------|-------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
|       | SOLICITAD A | APROVAD A |        |                                                                               | ESTIMAD O | TOTAL |
| 00001 | 300,0000    | 0,0000    | Caixa  | Água sanitária tradicional embalagem de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES        |           |       |
| 00002 | 200,0000    | 0,0000    | Unid.  | ALCOOL EM GEL 500G                                                            |           |       |
| 00003 | 1.440,0000  | 0,0000    | Unid.  | Álcool liquido embalagem de 1 litro 70%                                       |           |       |
| 00004 | 50,0000     | 0,0000    | Pacote | Algodão em bolas 100G                                                         |           |       |
| 00005 | 80,0000     | 0,0000    | Unid.  | Amaciante 2Lt                                                                 |           |       |
| 00006 | 100,0000    | 0,0000    | Unid.  | Avental em plástico impermeável em PVC com forro poliéster - medindo 120x70cm |           |       |
| 00007 | 50,0000     | 0,0000    | Unid.  | Bacia plástica 10L                                                            |           |       |
| 00008 | 50,0000     | 0,0000    | Unid.  | BACIA PLASTICA 40L                                                            |           |       |
| 00009 | 50,0000     | 0,0000    | Unid.  | Balde plástico 12L                                                            |           |       |
| 00010 | 50,0000     | 0,0000    | Unid.  | Balde plástico 20L                                                            |           |       |
| 00011 | 50,0000     | 0,0000    | Unid.  | Balde plástico 30L                                                            |           |       |
| 00012 | 20,0000     | 0,0000    | Unid.  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 10 litros                        |           |       |
| 00013 | 10,0000     | 0,0000    | Unid.  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 50 litros                        |           |       |
| 00014 | 10,0000     | 0,0000    | Unid.  | CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS                        |           |       |
| 00015 | 10,0000     | 0,0000    | Unid.  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 80 litros                        |           |       |
| 00016 | 10,0000     | 0,0000    | Unid.  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros                       |           |       |
| 00017 | 30,0000     | 0,0000    | Caixa  | Cera líquida incolor embalagem com 750 ml, caixa com 12 unidades              |           |       |
| 00018 | 40,0000     | 0,0000    | Caixa  | Cera líquida vermelha embalagem com 750 ml, caixa com 12 unidades             |           |       |
| 00019 | 70,0000     | 0,0000    | Unid.  | Cesto para lixo telado de plástico 10Lt                                       |           |       |



|       |            |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|-------|------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00020 | 70,0000    | 0,0000 | Unid. | Cesto para lixo de plástico com tampa e pedal 15lt                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00021 | 40,0000    | 0,0000 | Unid. | Cesto plástico com tampa 100lt, modelo tambor.                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00022 | 80,0000    | 0,0000 | Unid. | CESTO PLÁSTICO TELADO 13 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 00023 | 50,0000    | 0,0000 | Unid. | Cesto aramado 13 litros                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00024 | 100,0000   | 0,0000 | Unid. | COADOR PARA CAFÉ GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00025 | 50,0000    | 0,0000 | Caixa | Colher descartável transparente para eventos, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00026 | 50,0000    | 0,0000 | Unid. | Condicionador infantil p/ cabelo 500ml                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 00027 | 70,0000    | 0,0000 | Caixa | Copo descartável 200ml, pacotes de 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02.             |  |  |
| 00028 | 50,0000    | 0,0000 | Caixa | Copo descartável transparente 300ml, pacote c/ 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 300 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. |  |  |
| 00029 | 100,0000   | 0,0000 | Unid. | Corda para varal de aço 10 mts, revestido em Pvc /10MTS                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00030 | 1.600,0000 | 0,0000 | Unid. | Desinfetante embalagem com 2 litros - Aroma lavanda, Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros.                                                                                                           |  |  |
| 00031 | 700,0000   | 0,0000 | Unid. | DESODORIZADOR DE AR 360ML                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |

|       |            |        |        |                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|-------|------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00032 | 5.800,0000 | 0,0000 | Unid.  | Detergente líquido lava louça neutro, 500ml - Detergente líquido destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade, marca de referência minuano, equivalente ou de melhor qualidade. |  |  |
| 00033 | 50,0000    | 0,0000 | Unid.  | Escova para lavar roupa, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                  |  |  |
| 00034 | 50,0000    | 0,0000 | Unid.  | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.                                                                                    |  |  |
| 00035 | 1.000,0000 | 0,0000 | Pacote | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MM X 75MM X20MM PACOTE COM 03 UND.                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00036 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 30x40cm                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00037 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 30x50                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00038 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 36x58 cor branca                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00039 | 300,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 48cm x 60 - cor amarela                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00040 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho G                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00041 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho GG                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 00042 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho M                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00043 | 70,0000    | 0,0000 | Pacote | Garfo descartável pacote c/ 50 unidades                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00044 | 10,0000    | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica botijão c/ torneira 5 Lt                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00045 | 10,0000    | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica botijão c/ torneira 12 Lt                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 00046 | 20,0000    | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica p/ café de pressão 1 Lt                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00047 | 20,0000    | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica p/ café de pressão 1.8Lt                                                                                                                                                                                                   |  |  |

|       |            |        |        |                                                                                                                                                                                            |  |  |
|-------|------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00048 | 1.000,0000 | 0,0000 | Pacote | Guardanapo 23x23cm de papel, descartável. Pacote com 50 folhas cada                                                                                                                        |  |  |
| 00049 | 80,0000    | 0,0000 | Unid.  | Hastes flexíveis (cotonetes) c/ 75 unid                                                                                                                                                    |  |  |
| 00050 | 600,0000   | 0,0000 | Unid.  | Inseticida spray 360ml                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00051 | 50,0000    | 0,0000 | Unid.  | Isqueiro a gás                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00052 | 10,0000    | 0,0000 | Jogo   | Jogo de taça de vidro 6 peças 330 ml                                                                                                                                                       |  |  |
| 00053 | 130,0000   | 0,0000 | Fardo  | Lã de aço 14x1 - Composição: Aço carbono. Pacote com 60g, pacotes de 8 unidades cada, marca de referência bombril, equivalente ou de melhor qualidade.                                     |  |  |
| 00054 | 50,0000    | 0,0000 | Unid.  | Lenço umedecido infantil 450 unid                                                                                                                                                          |  |  |
| 00055 | 1.440,0000 | 0,0000 | Unid.  | LIMPA ALUMINIO 500 ML - Ingredientes: Tensoativos Não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e água. O produto deve estar em frasco cilíndrico.                  |  |  |
| 00056 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Limpa vidro spray 500ml                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00057 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Limpador de cerâmica 1 litro                                                                                                                                                               |  |  |
| 00058 | 2.800,0000 | 0,0000 | Unid.  | Limpador multiuso 500ml - Composição. Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. |  |  |
| 00059 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Limpeza pesada 1 litro, concentrado.                                                                                                                                                       |  |  |
| 00060 | 15,0000    | 0,0000 | Unid.  | Lixeira retangular com pedal 15lt                                                                                                                                                          |  |  |
| 00061 | 15,0000    | 0,0000 | Unid.  | Lixeira retangular com pedal 20lt                                                                                                                                                          |  |  |
| 00062 | 15,0000    | 0,0000 | Unid.  | Lixeira retangular com pedal 50lt                                                                                                                                                          |  |  |
| 00063 | 150,0000   | 0,0000 | Caixa  | Luva descartável 100x1                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00064 | 100,0000   | 0,0000 | Par    | Luva latex - longa - tamanho P antiderrapante                                                                                                                                              |  |  |
| 00065 | 100,0000   | 0,0000 | Par    | Luva latex - longa - tamanho M antiderrapante                                                                                                                                              |  |  |
| 00066 | 100,0000   | 0,0000 | Par    | Luva latex - longa - tamanho G                                                                                                                                                             |  |  |

|       |          |        |        |                                                                                                                                                                      |  |  |
|-------|----------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |          |        |        | antiderrapante                                                                                                                                                       |  |  |
| 00067 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Lustra móveis 200ml                                                                                                                                                  |  |  |
| 00068 | 100,0000 | 0,0000 | Caixa  | Máscara tripla descartável com elástico (TNT)                                                                                                                        |  |  |
| 00069 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | PA MEDIA PARA LIXO PLASTICA                                                                                                                                          |  |  |
| 00070 | 100,0000 | 0,0000 | Caixa  | Palito de dente c/ 100 unid.                                                                                                                                         |  |  |
| 00071 | 80,0000  | 0,0000 | Pacote | Palito p/ churrasco c/ 100 unid.                                                                                                                                     |  |  |
| 00072 | 200,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano cru p/ chão 85x60                                                                                                                                               |  |  |
| 00073 | 200,0000 | 0,0000 | Pacote | Pano de chão alvejado 40x63                                                                                                                                          |  |  |
| 00074 | 150,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano de chão atoalhado 50x90                                                                                                                                         |  |  |
| 00075 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano de prato 40x60, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante |  |  |
| 00076 | 100,0000 | 0,0000 | Rolo   | Papel alumínio - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                        |  |  |
| 00077 | 60,0000  | 0,0000 | Rolo   | Papel filme - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                           |  |  |
| 00078 | 270,0000 | 0,0000 | Fardo  | Papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60mt x 10 cm. PACOTE COM 04 ROLOS / FARDO COM 16 PACOTES                                                              |  |  |
| 00079 | 150,0000 | 0,0000 | Unid.  | Papel toalha 19mm x 22mm embalagem com pacote 2 unid (rolos) na cor branco, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                   |  |  |
| 00080 | 80,0000  | 0,0000 | Pacote | Toalha de papel para secar mãos 22x21, interfolhas, com 1.000 unidades de folha                                                                                      |  |  |
| 00081 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pedra sanitária de 25g                                                                                                                                               |  |  |
| 00082 | 30,0000  | 0,0000 | Metro  | Plástico para mesa transparente, Medindo 1,40M De Largura X 1M De Comprimento, Com Espessura De 15Mm                                                                 |  |  |
| 00083 | 300,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável branco 21cm, raso pacote com 10 unidades cada                                                                                                      |  |  |
| 00084 | 40,0000  | 0,0000 | Pacote | Prendedor de roupa PCT 12x1                                                                                                                                          |  |  |
| 00085 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | Rodo da pia de plástico 20cm                                                                                                                                         |  |  |

|       |            |        |        |                                                                                                                                                            |  |  |
|-------|------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00086 | 80,0000    | 0,0000 | Unid.  | RODO DE PLASTICO 40CM C/ CABO                                                                                                                              |  |  |
| 00087 | 80,0000    | 0,0000 | Unid.  | RODO DE PLASTICO 60CM C/ CABO                                                                                                                              |  |  |
| 00088 | 800,0000   | 0,0000 | Pacote | Sabão em barra pct c/ 5 unid. Glicerinado,acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades, marca de referência minuano, equivalente ou melhor qualidade |  |  |
| 00089 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Sabão em pasta p/ louças 500g                                                                                                                              |  |  |
| 00090 | 2.800,0000 | 0,0000 | Unid.  | Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g. Marca de referência ypê, equivalente ou de melhor marca.                     |  |  |
| 00091 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Sabonete 90g, aromatizante, em barra de 90g, marca de referência Lux, equivalente ou melhor qualidade                                                      |  |  |
| 00092 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Sabonete líquido com glicerina 500ml                                                                                                                       |  |  |
| 00093 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | SACO DE PANO PARA LIMPEZA 70x58                                                                                                                            |  |  |
| 00094 | 200,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                           |  |  |
| 00095 | 200,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                           |  |  |
| 00096 | 150,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                          |  |  |
| 00097 | 80,0000    | 0,0000 | Pacote | Saco plástico transparente 35x45x0,0060, PACOTE COM 01 KILO.                                                                                               |  |  |
| 00098 | 30,0000    | 0,0000 | Pacote | Saco plástico Lixo Capacidade: 200L, cor preta, largura 90cm, altura 110cm, com 100 unidades cada pacote                                                   |  |  |
| 00099 | 50,0000    | 0,0000 | Pacote | Saco plástico transparente resina virgem tam. 1kg - 15x20                                                                                                  |  |  |
| 00100 | 50,0000    | 0,0000 | Pacote | Saco plástico transparente resina virgem tam. 2kg - 20x30                                                                                                  |  |  |
| 00101 | 50,0000    | 0,0000 | Rolo   | Saco plástico transparente resina virgem tam. 3kg - 25x35                                                                                                  |  |  |



|       |          |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|-------|----------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00102 | 50,0000  | 0,0000 | Unid.  | Saco plástico transparente resina virgem tam. Padrão: 60cm x 80cm                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00103 | 50,0000  | 0,0000 | pacote | Saco plástico transparente 50kg. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| 00104 | 200,0000 | 0,0000 | Unid.  | Saco tecido para limpeza 60X80                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00105 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Shampoo neutro 5 Lts                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 00106 | 10,0000  | 0,0000 | Unid.  | Soda cáustica 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00107 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Toalha de rosto 50x80cm                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00108 | 100,0000 | 0,0000 | Pacote | Touca descartável elástica. Pacote com 100 unid                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 00109 | 50,0000  | 0,0000 | Unid.  | Vassoura de pelo c/ cabo 27x7                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 00110 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA 40x9                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 00111 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | VASSOURA LIMPA TETO, COM CABO DE 2,40M                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 00112 | 500,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável raso 18cm branco, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 00113 | 300,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável cumbuca fundo 15cm, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 00114 | 20,0000  | 0,0000 | Caixa  | Copo descartável transparente 50ml, pacote c/ 100un.CAIXA COM 50 UNIDADES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. |  |  |
| 00115 | 200,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável isopor branco 21 cm fundo, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00116 | 30,0000  | 0,0000 | Metro  | Plástico de mesa estampado 1,4x1m                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00117 | 20,0000  | 0,0000 | Caixa  | Marmitex isopor 1100ml Redonda, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 00118 | 15,0000  | 0,0000 | Unid.  | Vassoura Metálica P/ Grama Regulável 22 Dentes Com Cabo                                                                                                                                                                                                                               |  |  |

Tabela de Quantitativos – Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM  | QUANTIDADE |          | UN.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR    |       |
|-------|------------|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
|       | SOLICITADA | APROVADA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESTIMADO | TOTAL |
| 00001 | 350,0000   | 0,0000   | Caixa | Água sanitária tradicional embalagem de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                             |          |       |
| 00002 | 15,0000    | 0,0000   | Unid. | Bacia plástica 10L                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |
| 00003 | 15,0000    | 0,0000   | Unid. | BACIA PLASTICA 40L                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |
| 00004 | 40,0000    | 0,0000   | Unid. | Balde plástico 12L                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |
| 00005 | 40,0000    | 0,0000   | Unid. | Balde plástico 20L                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |
| 00006 | 30,0000    | 0,0000   | Unid. | Balde plástico 30L                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |
| 00007 | 50,0000    | 0,0000   | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 10 litros                                                                                                                                                                                                                             |          |       |
| 00008 | 10,0000    | 0,0000   | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 50 litros                                                                                                                                                                                                                             |          |       |
| 00009 | 10,0000    | 0,0000   | Unid. | CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS                                                                                                                                                                                                                             |          |       |
| 00010 | 8,0000     | 0,0000   | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 80 litros                                                                                                                                                                                                                             |          |       |
| 00011 | 8,0000     | 0,0000   | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros                                                                                                                                                                                                                            |          |       |
| 00012 | 30,0000    | 0,0000   | Unid. | Cesto para lixo telado de plástico 10Lt                                                                                                                                                                                                                                            |          |       |
| 00013 | 10,0000    | 0,0000   | Unid. | Cesto para lixo de plástico com tampa e pedal 15lt                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |
| 00014 | 40,0000    | 0,0000   | Unid. | COADOR PARA CAFÉ GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       |
| 00015 | 30,0000    | 0,0000   | Caixa | Colher descartável transparente para eventos, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada                                                                                                                                                                                            |          |       |
| 00016 | 100,0000   | 0,0000   | Caixa | Copo descartável 200ml, pacotes de 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. |          |       |

|       |            |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|-------|------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00017 | 100,0000   | 0,0000 | Caixa  | Copo descartável transparente 300ml, pacote c/ 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 300 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. |  |  |
| 00018 | 20,0000    | 0,0000 | Unid.  | Corda para varal de aço 10 mts, revestido em Pvc /10MTS                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00019 | 1.800,0000 | 0,0000 | Unid.  | Desinfetante embalagem com 2 litros - Aroma lavanda, Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros.                                                                                                           |  |  |
| 00020 | 840,0000   | 0,0000 | Unid.  | DESODORIZADOR DE AR 360ML                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00021 | 1.080,0000 | 0,0000 | Unid.  | Detergente líquido lava louça neutro, 500ml - Detergente líquido destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade, marca de referência minuano, equivalente ou de melhor qualidade.                                                     |  |  |
| 00022 | 20,0000    | 0,0000 | Unid.  | Escova para lavar roupa, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                      |  |  |
| 00023 | 30,0000    | 0,0000 | Unid.  | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.                                                                                                                                        |  |  |
| 00024 | 500,0000   | 0,0000 | Pacote | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MM X 75MM X20MM PACOTE COM 03 UND.                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 00025 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 48cm x 60 - cor amarela                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00026 | 50,0000    | 0,0000 | Pacote | Garfo descartável pacote c/ 50                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |

|       |          |        |       |                                                                                                                                                                                            |  |  |
|-------|----------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |          |        |       | unidades                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00027 | 10,0000  | 0,0000 | Unid. | Garrafa térmica botijão c/ torneira 5 Lt                                                                                                                                                   |  |  |
| 00028 | 10,0000  | 0,0000 | Unid. | Garrafa térmica botijão c/ torneira 12 Lt                                                                                                                                                  |  |  |
| 00029 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | Garrafa térmica p/ café de pressão 1 Lt                                                                                                                                                    |  |  |
| 00030 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | Garrafa térmica p/ café de pressão 1.8Lt                                                                                                                                                   |  |  |
| 00031 | 200,0000 | 0,0000 | Unid. | Inseticida spray 360ml                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00032 | 30,0000  | 0,0000 | Unid. | Isqueiro a gás                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00033 | 10,0000  | 0,0000 | Jogo  | Jogo de taça de vidro 6 peças 330 ml                                                                                                                                                       |  |  |
| 00034 | 30,0000  | 0,0000 | Fardo | Lã de aço 14x1 - Composição: Aço carbono. Pacote com 60g, pacotes de 8 unidades cada, marca de referência bombril, equivalente ou de melhor qualidade.                                     |  |  |
| 00035 | 80,0000  | 0,0000 | Unid. | LIMPA ALUMINIO 500 ML - Ingredientes: Tensoativos Não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e água. O produto deve estar em frasco cilíndrico.                  |  |  |
| 00036 | 150,0000 | 0,0000 | Unid. | Limpa vidro spray 500ml                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00037 | 840,0000 | 0,0000 | Unid. | Limpador multiuso 500ml - Composição. Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. |  |  |
| 00038 | 100,0000 | 0,0000 | Unid. | Limpeza pesada 1 litro, concentrado.                                                                                                                                                       |  |  |
| 00039 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | Lixeira retangular com pedal 15lt                                                                                                                                                          |  |  |
| 00040 | 20,0000  | 0,0000 | Unid. | Lixeira retangular com pedal 20lt                                                                                                                                                          |  |  |
| 00041 | 15,0000  | 0,0000 | Unid. | Lixeira retangular com pedal 50lt                                                                                                                                                          |  |  |
| 00042 | 100,0000 | 0,0000 | Par   | Luva latex - longa - tamanho P antiderrapante                                                                                                                                              |  |  |
| 00043 | 100,0000 | 0,0000 | Par   | Luva latex - longa - tamanho M antiderrapante                                                                                                                                              |  |  |
| 00044 | 100,0000 | 0,0000 | Par   | Luva latex - longa - tamanho G antiderrapante                                                                                                                                              |  |  |
| 00045 | 100,0000 | 0,0000 | Unid. | Lustra móveis 200ml                                                                                                                                                                        |  |  |

|       |          |        |        |                                                                                                                                                                      |  |  |
|-------|----------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00046 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | PA MEDIA PARA LIXO PLASTICA                                                                                                                                          |  |  |
| 00047 | 50,0000  | 0,0000 | Caixa  | Palito de dente c/ 100 unid.                                                                                                                                         |  |  |
| 00048 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano cru p/ chão 85x60                                                                                                                                               |  |  |
| 00049 | 100,0000 | 0,0000 | Pacote | Pano de chão alvejado 40x63                                                                                                                                          |  |  |
| 00050 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano de chão atalhado 50x90                                                                                                                                          |  |  |
| 00051 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano de prato 40x60, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante |  |  |
| 00052 | 220,0000 | 0,0000 | Fardo  | Papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60mt x 10 cm. PACOTE COM 04 ROLOS / FARDO COM 16 PACOTES                                                              |  |  |
| 00053 | 350,0000 | 0,0000 | Unid.  | Papel toalha 19mm x 22mm embalagem com pacote 2 unid (rolos) na cor branco, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                   |  |  |
| 00054 | 300,0000 | 0,0000 | Pacote | Toalha de papel para secar mãos 22x21, interfolhas, com 1.000 unidades de folha                                                                                      |  |  |
| 00055 | 500,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pedra sanitária de 25g                                                                                                                                               |  |  |
| 00056 | 20,0000  | 0,0000 | Metro  | Plástico para mesa transparente, Medindo 1,40M De Largura X 1M De Comprimento, Com Espessura De 15Mm                                                                 |  |  |
| 00057 | 400,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável branco 21cm, raso pacote com 10 unidades cada                                                                                                      |  |  |
| 00058 | 20,0000  | 0,0000 | Pacote | Prendedor de roupa PCT 12x1                                                                                                                                          |  |  |
| 00059 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | Rodo da pia de plástico 20cm                                                                                                                                         |  |  |
| 00060 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | RODO DE PLASTICO 40CM C/ CABO                                                                                                                                        |  |  |
| 00061 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | RODO DE PLASTICO 60CM C/ CABO                                                                                                                                        |  |  |
| 00062 | 400,0000 | 0,0000 | Pacote | Sabão em barra pct c/ 5 unid. Glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades, marca de referência minuano, equivalente ou melhor qualidade          |  |  |
| 00063 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Sabão em pasta p/ louças 500g                                                                                                                                        |  |  |



|       |            |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|-------|------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00064 | 1.300,0000 | 0,0000 | Unid.  | Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g. Marca de referência ypê, equivalente ou de melhor marca.                                                                                                                                                |  |  |
| 00065 | 300,0000   | 0,0000 | Unid.  | Sabonete 90g, aromatizante, em barra de 90g, marca de referência Lux, equivalente ou melhor qualidade                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00066 | 150,0000   | 0,0000 | Unid.  | SACO DE PANO PARA LIMPEZA 70x58                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 00067 | 200,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00068 | 200,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00069 | 220,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00070 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Saco tecido para limpeza 60X80                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00071 | 12,0000    | 0,0000 | Unid.  | Soda cáustica 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00072 | 60,0000    | 0,0000 | Unid.  | Vassoura de pelo c/ cabo 27x7                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 00073 | 70,0000    | 0,0000 | Unid.  | VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA 40x9                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 00074 | 24,0000    | 0,0000 | Unid.  | VASSOURA LIMPA TETO, COM CABO DE 2,40M                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 00075 | 40,0000    | 0,0000 | Caixa  | Copo descartável transparente 50ml, pacote c/ 100un.CAIXA COM 50 UNIDADES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. |  |  |
| 00076 | 20,0000    | 0,0000 | Unid.  | CESTO PLÁSTICO TELADO 13 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 00077 | 20,0000    | 0,0000 | Unid.  | Cesto aramado 13 litros                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00078 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 30x50                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 00079 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 30x40cm                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 00080 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 36x58 cor branca                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00081 | 200,0000   | 0,0000 | Pacote | Guardanapo 23x23cm de papel, descartável. Pacote com 50 folhas                                                                                                                                                                                                                        |  |  |

|       |          |        |        |                                                                               |  |  |
|-------|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |          |        |        | cada                                                                          |  |  |
| 00082 | 150,0000 | 0,0000 | Unid.  | Sabonete líquido com glicerina 500ml                                          |  |  |
| 00083 | 500,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável raso 18cm branco, pacote com 10 unidades                    |  |  |
| 00084 | 300,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável cumbuca fundo 15cm, pacote com 10 unidades                  |  |  |
| 00085 | 300,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável isopor branco 21 cm fundo, pacote com 10 unidades           |  |  |
| 00086 | 20,0000  | 0,0000 | Metro  | Plástico de mesa estampado 1,4x1m                                             |  |  |
| 00087 | 20,0000  | 0,0000 | Caixa  | Marmitex isopor 1100ml Redonda, CAIXA COM 100 UNIDADES                        |  |  |
| 00088 | 20,0000  | 0,0000 | Unid.  | Cesto plástico com tampa 100lt, modelo tambor.                                |  |  |
| 00089 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | Lenço umedecido infantil 450 unid                                             |  |  |
| 00090 | 60,0000  | 0,0000 | Unid.  | Avental em plástico impermeável em PVC com forro poliéster - medindo 120x70cm |  |  |
| 00091 | 70,0000  | 0,0000 | Unid.  | Limpador de cerâmica 1 litro                                                  |  |  |

Tabela de Quantitativos – Secretaria Municipal de Assistência Social

| ITEM  | QUANTIDADE |          | UN.    | DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR    |       |
|-------|------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
|       | SOLICITADA | APROVADA |        |                                                                               | ESTIMADO | TOTAL |
| 00001 | 200,0000   | 0,0000   | Caixa  | Água sanitária tradicional embalagem de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES        |          |       |
| 00002 | 200,0000   | 0,0000   | Unid.  | ALCOOL EM GEL 500G                                                            |          |       |
| 00003 | 432,0000   | 0,0000   | Unid.  | Álcool líquido embalagem de 1 litro 70%                                       |          |       |
| 00004 | 50,0000    | 0,0000   | Pacote | Algodão em bolas 100G                                                         |          |       |
| 00005 | 80,0000    | 0,0000   | Unid.  | Amaciante 2Lt                                                                 |          |       |
| 00006 | 50,0000    | 0,0000   | Unid.  | Avental em plástico impermeável em PVC com forro poliéster - medindo 120x70cm |          |       |
| 00007 | 15,0000    | 0,0000   | Unid.  | Bacia plástica 10L                                                            |          |       |

|       |         |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|-------|---------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00008 | 15,0000 | 0,0000 | Unid. | BACIA PLASTICA 40L                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00009 | 30,0000 | 0,0000 | Unid. | Balde plástico 12L                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00010 | 30,0000 | 0,0000 | Unid. | Balde plástico 20L                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00011 | 30,0000 | 0,0000 | Unid. | Balde plástico 30L                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00012 | 20,0000 | 0,0000 | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 10 litros                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00013 | 10,0000 | 0,0000 | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 50 litros                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00014 | 10,0000 | 0,0000 | Unid. | CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00015 | 10,0000 | 0,0000 | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 80 litros                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00016 | 10,0000 | 0,0000 | Unid. | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 00017 | 20,0000 | 0,0000 | Unid. | Cesto para lixo telado de plástico 10Lt                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 00018 | 15,0000 | 0,0000 | Unid. | Cesto para lixo de plástico com tampa e pedal 15lt                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00019 | 15,0000 | 0,0000 | Unid. | Cesto plástico com tampa 100lt, modelo tambor.                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00020 | 20,0000 | 0,0000 | Unid. | CESTO PLÁSTICO TELADO 13 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00021 | 30,0000 | 0,0000 | Unid. | COADOR PARA CAFÉ GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 00022 | 50,0000 | 0,0000 | Caixa | Colher descartável transparente para eventos, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 00023 | 30,0000 | 0,0000 | Unid. | Condicionador infantil p/ cabelo 500ml                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00024 | 70,0000 | 0,0000 | Caixa | Copo descartável 200ml, pacotes de 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. |  |  |
| 00025 | 30,0000 | 0,0000 | Caixa | Copo descartável transparente 300ml, pacote c/ 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 300 ml, com corpo                                                                                                                           |  |  |

|       |            |        |        |                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|-------|------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |            |        |        | frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02.                                                                                                      |  |  |
| 00026 | 20,0000    | 0,0000 | Unid.  | Corda para varal de aço 10 mts, revestido em Pvc /10MTS                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00027 | 1.000,0000 | 0,0000 | Unid.  | Desinfetante embalagem com 2 litros - Aroma lavanda, Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros.                                                       |  |  |
| 00028 | 840,0000   | 0,0000 | Unid.  | DESODORIZADOR DE AR 360ML                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 00029 | 1.080,0000 | 0,0000 | Unid.  | Detergente líquido lava louça neutro, 500ml - Detergente líquido destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade, marca de referência minuano, equivalente ou de melhor qualidade. |  |  |
| 00030 | 20,0000    | 0,0000 | Unid.  | Escova para lavar roupa, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                  |  |  |
| 00031 | 20,0000    | 0,0000 | Unid.  | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.                                                                                    |  |  |
| 00032 | 500,0000   | 0,0000 | Pacote | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MM X 75MM X20MM PACOTE COM 03 UND.                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00033 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 30x40cm                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00034 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 30x50                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00035 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 36x58 cor branca                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 00036 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | Flanela para limpeza 48cm x 60 - cor amarela                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00037 | 50,0000    | 0,0000 | Unid.  | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho G                                                                                                                                                                                                   |  |  |

|       |          |        |        |                                                                                                                                                                                            |  |  |
|-------|----------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00038 | 50,0000  | 0,0000 | Unid.  | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho GG                                                                                                                                                  |  |  |
| 00039 | 50,0000  | 0,0000 | Unid.  | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho M                                                                                                                                                   |  |  |
| 00040 | 150,0000 | 0,0000 | Pacote | Garfo descartável pacote c/ 50 unidades                                                                                                                                                    |  |  |
| 00041 | 10,0000  | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica botijão c/ torneira 5 Lt                                                                                                                                                   |  |  |
| 00042 | 10,0000  | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica botijão c/ torneira 12 Lt                                                                                                                                                  |  |  |
| 00043 | 15,0000  | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica p/ café de pressão 1 Lt                                                                                                                                                    |  |  |
| 00044 | 15,0000  | 0,0000 | Unid.  | Garrafa térmica p/ café de pressão 1.8Lt                                                                                                                                                   |  |  |
| 00045 | 400,0000 | 0,0000 | Pacote | Guardanapo 23x23cm de papel, descartável. Pacote com 50 folhas cada                                                                                                                        |  |  |
| 00046 | 200,0000 | 0,0000 | Unid.  | Inseticida spray 360ml                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00047 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Isqueiro a gás                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00048 | 10,0000  | 0,0000 | Jogo   | Jogo de taça de vidro 6 peças 330 ml                                                                                                                                                       |  |  |
| 00049 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | LIMPA ALUMINIO 500 ML - Ingredientes: Tensoativos Não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e água. O produto deve estar em frasco cilíndrico.                  |  |  |
| 00050 | 50,0000  | 0,0000 | Unid.  | Limpa vidro spray 500ml                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00051 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Limpador de cerâmica 1 litro                                                                                                                                                               |  |  |
| 00052 | 500,0000 | 0,0000 | Unid.  | Limpador multiuso 500ml - Composição. Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. |  |  |
| 00053 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Limpeza pesada 1 litro, concentrado.                                                                                                                                                       |  |  |
| 00054 | 8,0000   | 0,0000 | Unid.  | Lixeira retangular com pedal 15lt                                                                                                                                                          |  |  |
| 00055 | 8,0000   | 0,0000 | Unid.  | Lixeira retangular com pedal 20lt                                                                                                                                                          |  |  |
| 00056 | 8,0000   | 0,0000 | Unid.  | Lixeira retangular com pedal 50lt                                                                                                                                                          |  |  |
| 00057 | 80,0000  | 0,0000 | Caixa  | Luva descartável 100x1                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00058 | 70,0000  | 0,0000 | Par    | Luva latex - longa - tamanho P antiderrapante                                                                                                                                              |  |  |



|       |          |        |        |                                                                                                                                                                      |  |  |
|-------|----------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00059 | 70,0000  | 0,0000 | Par    | Luva latex - longa - tamanho M antiderrapante                                                                                                                        |  |  |
| 00060 | 70,0000  | 0,0000 | Par    | Luva latex - longa - tamanho G antiderrapante                                                                                                                        |  |  |
| 00061 | 50,0000  | 0,0000 | Caixa  | Máscara tripla descartável com elástico (TNT)                                                                                                                        |  |  |
| 00062 | 15,0000  | 0,0000 | Unid.  | PA MEDIA PARA LIXO PLASTICA                                                                                                                                          |  |  |
| 00063 | 30,0000  | 0,0000 | Caixa  | Palito de dente c/ 100 unid.                                                                                                                                         |  |  |
| 00064 | 50,0000  | 0,0000 | Pacote | Palito p/ churrasco c/ 100 unid.                                                                                                                                     |  |  |
| 00065 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pano cru p/ chão 85x60                                                                                                                                               |  |  |
| 00066 | 70,0000  | 0,0000 | Pacote | Pano de chão alvejado 40x63                                                                                                                                          |  |  |
| 00067 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | Pano de chão atoalhado 50x90                                                                                                                                         |  |  |
| 00068 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | Pano de prato 40x60, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante |  |  |
| 00069 | 50,0000  | 0,0000 | Rolo   | Papel alumínio - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                        |  |  |
| 00070 | 30,0000  | 0,0000 | Rolo   | Papel filme - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                           |  |  |
| 00071 | 150,0000 | 0,0000 | Fardo  | Papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60mt x 10 cm. PACOTE COM 04 ROLOS / FARDO COM 16 PACOTES                                                              |  |  |
| 00072 | 200,0000 | 0,0000 | Unid.  | Papel toalha 19mm x 22mm embalagem com pacote 2 unid (rolos) na cor branco, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                   |  |  |
| 00073 | 500,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável branco 21cm, raso pacote com 10 unidades cada                                                                                                      |  |  |
| 00074 | 30,0000  | 0,0000 | Pacote | Prendedor de roupa PCT 12x1                                                                                                                                          |  |  |
| 00075 | 10,0000  | 0,0000 | Unid.  | Rodo da pia de plástico 20cm                                                                                                                                         |  |  |
| 00076 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | RODO DE PLASTICO 40CM C/ CABO                                                                                                                                        |  |  |
| 00077 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | RODO DE PLASTICO 60CM C/ CABO                                                                                                                                        |  |  |
| 00078 | 400,0000 | 0,0000 | Pacote | Sabão em barra pct c/ 5 unid. Glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades, marca de referência                                                   |  |  |

|       |            |        |        |                                                                                                                                        |  |  |
|-------|------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |            |        |        | minuano, equivalente ou melhor qualidade                                                                                               |  |  |
| 00079 | 30,0000    | 0,0000 | Unid.  | Sabão em pasta p/ louças 500g                                                                                                          |  |  |
| 00080 | 1.000,0000 | 0,0000 | Unid.  | Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g. Marca de referência ypê, equivalente ou de melhor marca. |  |  |
| 00081 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Sabonete 90g, aromatizante, em barra de 90g, marca de referência Lux, equivalente ou melhor qualidade                                  |  |  |
| 00082 | 100,0000   | 0,0000 | Unid.  | SACO DE PANO PARA LIMPEZA 70x58                                                                                                        |  |  |
| 00083 | 100,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                       |  |  |
| 00084 | 100,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                       |  |  |
| 00085 | 100,0000   | 0,0000 | Pacote | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                      |  |  |
| 00086 | 150,0000   | 0,0000 | Pacote | Saco plástico transparente 35x45x0,0060, PACOTE COM 01 KILO.                                                                           |  |  |
| 00087 | 80,0000    | 0,0000 | Pacote | Saco plástico Lixo Capacidade: 200L, cor preta, largura 90cm, altura 110cm, com 100 unidades cada pacote                               |  |  |
| 00088 | 50,0000    | 0,0000 | Pacote | Saco plástico transparente resina virgem tam. 1kg - 15x20                                                                              |  |  |
| 00089 | 50,0000    | 0,0000 | Pacote | Saco plástico transparente resina virgem tam. 2kg - 20x30                                                                              |  |  |
| 00090 | 50,0000    | 0,0000 | Rolo   | Saco plástico transparente resina virgem tam. 3kg - 25x35                                                                              |  |  |
| 00091 | 150,0000   | 0,0000 | Unid.  | Saco plástico transparente resina virgem tam. Padrão: 60cm x 80cm                                                                      |  |  |
| 00092 | 150,0000   | 0,0000 | pacote | Saco plástico transparente 50kg. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                               |  |  |
| 00093 | 200,0000   | 0,0000 | Unid.  | Saco tecido para limpeza 60X80                                                                                                         |  |  |
| 00094 | 50,0000    | 0,0000 | Unid.  | Shampoo neutro 5 Lts                                                                                                                   |  |  |
| 00095 | 7,0000     | 0,0000 | Unid.  | Soda cáustica 1kg                                                                                                                      |  |  |
| 00096 | 30,0000    | 0,0000 | Unid.  | Toalha de rosto 50x80cm                                                                                                                |  |  |
| 00097 | 150,0000   | 0,0000 | Pacote | Touca descartável elástica. Pacote                                                                                                     |  |  |

|       |          |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|-------|----------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |          |        |        | com 100 unid                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 00098 | 40,0000  | 0,0000 | Unid.  | Vassoura de pelo c/ cabo 27x7                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 00099 | 80,0000  | 0,0000 | Unid.  | VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA 40x9                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00100 | 10,0000  | 0,0000 | Unid.  | VASSOURA LIMPA TETO, COM CABO DE 2,40M                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00101 | 20,0000  | 0,0000 | UN     | Copo descartável transparente 50ml, pacote c/ 100un.Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. |  |  |
| 00102 | 400,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável cumbuca fundo 15cm, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 00103 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Hastes flexíveis (cotonetes) c/ 75 unid                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 00104 | 30,0000  | 0,0000 | Fardo  | Lã de aço 14x1 - Composição: Aço carbono. Pacote com 60g, pacotes de 8 unidades cada, marca de referência bombril, equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                                        |  |  |
| 00105 | 30,0000  | 0,0000 | Unid.  | Lenço umedecido infantil 450 unid                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 00106 | 40,0000  | 0,0000 | Unid.  | Lustra móveis 200ml                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 00107 | 80,0000  | 0,0000 | Pacote | Toalha de papel para secar mãos 22x21, interfolhas, com 1.000 unidades de folha                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00108 | 300,0000 | 0,0000 | Unid.  | Pedra sanitária de 25g                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00109 | 30,0000  | 0,0000 | Metro  | Plástico para mesa transparente, Medindo 1,40M De Largura X 1M De Comprimento, Com Espessura De 15Mm                                                                                                                                                          |  |  |
| 00110 | 100,0000 | 0,0000 | Unid.  | Sabonete líquido com glicerina 500ml                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 00111 | 10,0000  | 0,0000 | Unid.  | Vassoura Metálica P/ Grama Regulável 22 Dentes Com Cabo                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 00112 | 500,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável raso 18cm branco, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00113 | 500,0000 | 0,0000 | Pacote | Prato descartável isopor branco 21 cm fundo, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                           |  |  |

|       |          |        |       |                                                        |  |  |
|-------|----------|--------|-------|--------------------------------------------------------|--|--|
| 00114 | 30,0000  | 0,0000 | Metro | Plástico de mesa estampado 1,4x1m                      |  |  |
| 00115 | 100,0000 | 0,0000 | Caixa | Marmitex isopor 1100ml Redonda, CAIXA COM 100 UNIDADES |  |  |

**Quadro 2** - Estimativa de quantidades conforme estudo realizado.

- LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura e suas Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, Assistência Social e Educação de Xambioá-TO.

## 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V**

- 7.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios mais vantajoso para a Administração sob os aspectos da conveniência, economia e eficiência.
- 7.2. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição, que permitirá atender a Prefeitura municipal e secretarias de Xambioá-TO.
- 7.3. Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência será realizado pesquisa de mercado posteriormente.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V**

- 8.1. Conforme indicado no Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 8.2. Foi utilizado os valores já homologados em aquisições anteriores realizadas para balizar o valor previsto da contratação para esse objeto.
- 8.3. Esta estimativa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, antes da elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII**

- 9.1. A proposta para compra de material de limpeza e higiene se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a funcionalidade dos órgãos públicos.
- 9.2. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do

certame.

- 9.3. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias municipais de Xambioá-TO.

## **10. DO PARCELAMENTO**

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII**

- 10.1. De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididas em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.
- 10.2. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto em todos os itens, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

## **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX**

- 11.1. Com o processo de licitação pretende-se realizar a aquisição de matérias de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais e Fundo de Saúde, Assistência Social e Educação de Xambioá-TO.
- 11.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X**

- 12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI**

- 13.1. Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII**

- 14.1. Não há impactos ambientais a serem relacionados.

## 15. DA CONCLUSÃO

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII*

- 15.1. Conforme detalhado a necessidade dos materiais de consumo/limpeza no Estudo Técnico Preliminar, posiciona-se de forma positiva pela contratação requisitada, pois a necessidade dos matérias é uma demanda contínua e de suma importância para a população Xambioense.

Xambioá/TO, 20 de janeiro de 2026.

**Roney Crisostomo Santana**  
Secretário de Administração

**Nelson Matos Câmara Neto**  
Secretário de Saúde

**Jadete Santana Feitosa**  
Secretária de Educação

**Chardison Silva Aguiar**  
Secretário de Assistência Social



## ANEXO II- TERMO DE REFERENCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

**1.1.** contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as demandas do município de Xambioá -TO, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Prefeitura e suas Secretarias Municipais:

| ITEM  | QUANTIDADE |          | UN.    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR    |             |
|-------|------------|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|       | SOLICITADA | APROVADA |        |        |                                                                               | ESTIMADO | TOTAL       |
| 00001 | 200,0000   | 200,0000 | Caixa  | 19386  | Água sanitária tradicional embalagem de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES        | 57,1900  | 11.438,0000 |
| 00002 | 150,0000   | 150,0000 | Unid.  | 07099  | ALCOOL EM GEL 500G                                                            | 18,1800  | 2.727,0000  |
| 00003 | 288,0000   | 288,0000 | Unid.  | 19387  | Álcool liquido embalagem de 1 litro 70%                                       | 17,2300  | 4.962,2400  |
| 00004 | 30,0000    | 30,0000  | Pacote | 19388  | Algodão em bolas 100G                                                         | 12,3300  | 369,9000    |
| 00005 | 50,0000    | 50,0000  | Unid.  | 19389  | Amaciante 2Lt                                                                 | 14,9100  | 745,5000    |
| 00006 | 50,0000    | 50,0000  | Unid.  | 19390  | Avental em plástico impermeável em PVC com forro poliéster - medindo 120x70cm | 16,6600  | 833,0000    |
| 00007 | 20,0000    | 20,0000  | Unid.  | 19391  | Bacia plástica 10L                                                            | 27,1200  | 542,4000    |
| 00008 | 20,0000    | 20,0000  | Unid.  | 11306  | BACIA PLASTICA 40L                                                            | 49,2700  | 985,4000    |
| 00009 | 80,0000    | 80,0000  | Unid.  | 19392  | Balde plástico 12L                                                            | 23,0100  | 1.840,8000  |
| 00010 | 80,0000    | 80,0000  | Unid.  | 19393  | Balde plástico 20L                                                            | 30,5100  | 2.440,8000  |
| 00011 | 80,0000    | 80,0000  | Unid.  | 19394  | Balde plástico 30L                                                            | 50,3900  | 4.031,2000  |
| 00012 | 20,0000    | 20,0000  | Unid.  | 19395  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 10 litros                        | 27,4800  | 549,6000    |
| 00013 | 20,0000    | 20,0000  | Unid.  | 19396  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 50 litros                        | 193,5300 | 3.870,6000  |
| 00014 | 20,0000    | 20,0000  | Unid.  | 16531  | CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS                        | 193,6700 | 3.873,4000  |
| 00015 | 20,0000    | 20,0000  | Unid.  | 19397  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 80 litros                        | 203,2100 | 4.064,2000  |
| 00016 | 30,0000    | 30,0000  | Unid.  | 19398  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros                       | 375,3700 | 11.261,1000 |
| 00017 | 20,0000    | 20,0000  | Caixa  | 19399  | Cera líquida incolor embalagem com 750 ml, caixa com 12 unidades              | 161,0900 | 3.221,8000  |
| 00018 | 20,0000    | 20,0000  | Caixa  | 19400  | Cera líquida vermelha embalagem com 750 ml, caixa com 12 unidades             | 61,7400  | 1.234,8000  |
| 00019 | 80,0000    | 80,0000  | Unid.  | 19401  | Cesto para lixo telado de plástico 10Lt                                       | 11,1500  | 892,0000    |
| 00020 | 50,0000    | 50,0000  | Unid.  | 19402  | Cesto para lixo de plástico com tampa e pedal 15lt                            | 56,0900  | 2.804,5000  |
| 00021 | 30,0000    | 30,0000  | Unid.  | 19403  | Cesto plástico com tampa 100lt, modelo tambor.                                | 184,6200 | 5.538,6000  |
| 00022 | 40,0000    | 40,0000  | Unid.  | 17042  | CESTO PLÁSTICO TELADO 13 LITROS                                               | 18,8800  | 755,2000    |
| 00023 | 40,0000    | 40,0000  | Unid.  | 19404  | Cesto aramado 13 litros                                                       | 26,9100  | 1.076,4000  |

|       |            |            |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |
|-------|------------|------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00024 | 70,0000    | 70,0000    | Unid.  | 17031 | COADOR PARA CAFÉ GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                        | 24,4500  | 1.711,5000  |
| 00025 | 50,0000    | 50,0000    | Caixa  | 19405 | Colher descartável transparente para eventos, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada                                                                                                                                                                                                        | 106,4600 | 5.323,0000  |
| 00026 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19406 | Condicionador infantil p/ cabelo 500ml                                                                                                                                                                                                                                                         | 28,4500  | 569,0000    |
| 00027 | 100,0000   | 100,0000   | Caixa  | 19407 | Copo descartável 200ml, pacotes de 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02.             | 239,1800 | 23.918,0000 |
| 00028 | 50,0000    | 50,0000    | Caixa  | 19408 | Copo descartável transparente 300ml, pacote c/ 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 300 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. | 339,2000 | 16.960,0000 |
| 00029 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19409 | Corda para varal de aço 10 mts, revestido em Pvc /10MTS                                                                                                                                                                                                                                        | 6,7900   | 203,7000    |
| 00030 | 1.080,0000 | 1.080,0000 | Unid.  | 19410 | Desinfetante embalagem com 2 litros - Aroma lavanda, Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros.                                                                                                           | 13,8900  | 15.001,2000 |
| 00031 | 840,0000   | 840,0000   | Unid.  | 17046 | DESODORIZADOR DE AR 360ML                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18,9900  | 15.951,6000 |
| 00032 | 2.880,0000 | 2.880,0000 | Unid.  | 19411 | Detergente líquido lava louça neutro, 500ml - Detergente líquido destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade, marca de referência minuano, equivalente ou de melhor qualidade.                                                     | 3,0500   | 8.784,0000  |
| 00033 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19412 | Escova para lavar roupa, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                      | 14,1400  | 424,2000    |
| 00034 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19413 | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.                                                                                                                                        | 21,5400  | 1.077,0000  |
| 00035 | 700,0000   | 700,0000   | Pacote | 06518 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MM X 75MM X20MM PACOTE COM 03 UND.                                                                                                                                                                                                                          | 3,7500   | 2.625,0000  |
| 00036 | 300,0000   | 300,0000   | Unid.  | 19414 | Flanela para limpeza 30x40cm                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,3300   | 1.599,0000  |
| 00037 | 300,0000   | 300,0000   | Unid.  | 19415 | Flanela para limpeza 30x50                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4,9900   | 1.497,0000  |
| 00038 | 300,0000   | 300,0000   | Unid.  | 19416 | Flanela para limpeza 36x58 cor branca                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,9300   | 1.179,0000  |
| 00039 | 300,0000   | 300,0000   | Unid.  | 19417 | Flanela para limpeza 48cm x 60 - cor amarela                                                                                                                                                                                                                                                   | 7,3800   | 2.214,0000  |
| 00040 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19418 | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho G                                                                                                                                                                                                                                                       | 53,3200  | 1.599,6000  |
| 00041 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19419 | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho GG                                                                                                                                                                                                                                                      | 67,6200  | 2.028,6000  |
| 00042 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19420 | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho M                                                                                                                                                                                                                                                       | 56,6600  | 1.699,8000  |
| 00043 | 200,0000   | 200,0000   | Pacote | 19421 | Garfo descartável pacote c/ 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                        | 13,9600  | 2.792,0000  |
| 00044 | 15,0000    | 15,0000    | Unid.  | 19422 | Garrafa térmica botijão c/ torneira 5 Lt                                                                                                                                                                                                                                                       | 162,6800 | 2.440,2000  |
| 00045 | 10,0000    | 10,0000    | Unid.  | 19423 | Garrafa térmica botijão c/ torneira 12 Lt                                                                                                                                                                                                                                                      | 205,5400 | 2.055,4000  |
| 00046 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19424 | Garrafa térmica p/ café de pressão 1 Lt                                                                                                                                                                                                                                                        | 118,7700 | 2.375,4000  |

|       |          |          |        |       |                                                                                                                                                                                           |          |            |
|-------|----------|----------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 00047 | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 19425 | Garrafa térmica p/ café de pressão 1.8Lt                                                                                                                                                  | 142,5200 | 2.850,4000 |
| 00048 | 400,0000 | 400,0000 | Pacote | 19426 | Guardanapo 23x23cm de papel, descartável. Pacote com 50 folhas cada                                                                                                                       | 3,4200   | 1.368,0000 |
| 00049 | 40,0000  | 40,0000  | Unid.  | 19427 | Hastes flexíveis (cotonetes) c/ 75 unid                                                                                                                                                   | 7,4600   | 298,4000   |
| 00050 | 256,0000 | 256,0000 | Unid.  | 19428 | Inseticida spray 360ml                                                                                                                                                                    | 14,3100  | 3.663,3600 |
| 00051 | 50,0000  | 50,0000  | Unid.  | 19429 | Isqueiro a gás                                                                                                                                                                            | 9,3400   | 467,0000   |
| 00052 | 10,0000  | 10,0000  | Jogo   | 19430 | Jogo de taça de vidro 6 peças 330 ml                                                                                                                                                      | 85,1200  | 851,2000   |
| 00053 | 80,0000  | 80,0000  | Fardo  | 19431 | Lã de aço 14x1 - Composição: Aço carbono. Pacote com 60g, pacotes de 8 unidades cada, marca de referência bombрил, equivalente ou de melhor qualidade.                                    | 40,0100  | 3.200,8000 |
| 00054 | 30,0000  | 30,0000  | Unid.  | 19432 | Lenço umedecido infantil 450 unid                                                                                                                                                         | 12,6400  | 379,2000   |
| 00055 | 300,0000 | 300,0000 | Unid.  | 10822 | LIMPA ALUMINIO 500 ML - Ingredientes: Tensoativos Não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e água. O produto deve estar em frasco cilíndrico.                 | 12,9200  | 3.876,0000 |
| 00056 | 150,0000 | 150,0000 | Unid.  | 19433 | Limpa vidro spray 500ml                                                                                                                                                                   | 15,8200  | 2.373,0000 |
| 00057 | 300,0000 | 300,0000 | Unid.  | 19434 | Limpador de cerâmica 1 litro                                                                                                                                                              | 13,1300  | 3.939,0000 |
| 00058 | 840,0000 | 840,0000 | Unid.  | 19435 | Limpador multiuso 500ml -Composição. Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. | 8,2500   | 6.930,0000 |
| 00059 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19436 | Limpeza pesada 1 litro, concentrado.                                                                                                                                                      | 17,9200  | 1.792,0000 |
| 00060 | 15,0000  | 15,0000  | Unid.  | 19437 | Lixeira retangular com pedal 15lt                                                                                                                                                         | 83,4400  | 1.251,6000 |
| 00061 | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 19438 | Lixeira retangular com pedal 20lt                                                                                                                                                         | 114,0500 | 2.281,0000 |
| 00062 | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 19439 | Lixeira retangular com pedal 50lt                                                                                                                                                         | 238,3000 | 4.766,0000 |
| 00063 | 80,0000  | 80,0000  | Caixa  | 19440 | Luva descartável 100x1                                                                                                                                                                    | 31,8600  | 2.548,8000 |
| 00064 | 100,0000 | 100,0000 | Par    | 19441 | Luva latex - longa - tamanho P antiderrapante                                                                                                                                             | 15,4000  | 1.540,0000 |
| 00065 | 100,0000 | 100,0000 | Par    | 19442 | Luva latex - longa - tamanho M antiderrapante                                                                                                                                             | 18,4600  | 1.846,0000 |
| 00066 | 100,0000 | 100,0000 | Par    | 19443 | Luva latex - longa - tamanho G antiderrapante                                                                                                                                             | 17,4700  | 1.747,0000 |
| 00067 | 70,0000  | 70,0000  | Unid.  | 19444 | Lustra móveis 200ml                                                                                                                                                                       | 13,4400  | 940,8000   |
| 00068 | 100,0000 | 100,0000 | Caixa  | 19445 | Máscara tripla descartável com elástico (TNT)                                                                                                                                             | 29,4200  | 2.942,0000 |
| 00069 | 40,0000  | 40,0000  | Unid.  | 01354 | PA MEDIA PARA LIXO PLASTICA                                                                                                                                                               | 22,6200  | 904,8000   |
| 00070 | 50,0000  | 50,0000  | Caixa  | 19446 | Palito de dente c/ 100 unid.                                                                                                                                                              | 4,4900   | 224,5000   |
| 00071 | 50,0000  | 50,0000  | Pacote | 19447 | Palito p/ churrasco c/ 100 unid.                                                                                                                                                          | 13,5000  | 675,0000   |
| 00072 | 130,0000 | 130,0000 | Unid.  | 19448 | Pano cru p/ chão 85x60                                                                                                                                                                    | 15,8300  | 2.057,9000 |
| 00073 | 130,0000 | 130,0000 | Pacote | 19449 | Pano de chão alvejado 40x63                                                                                                                                                               | 10,9800  | 1.427,4000 |
| 00074 | 150,0000 | 150,0000 | Unid.  | 19450 | Pano de chão atalhado 50x90                                                                                                                                                               | 15,0000  | 2.250,0000 |
| 00075 | 150,0000 | 150,0000 | Unid.  | 19451 | Pano de prato 40x60, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante                      | 12,9800  | 1.947,0000 |
| 00076 | 30,0000  | 30,0000  | Rolo   | 19452 | Papel alumínio - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                                             | 51,8800  | 1.556,4000 |
| 00077 | 15,0000  | 15,0000  | Rolo   | 19453 | Papel filme - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                                                | 105,0900 | 1.576,3500 |

|       |            |            |        |       |                                                                                                                                                             |          |             |
|-------|------------|------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00078 | 250,0000   | 250,0000   | Fardo  | 19454 | Papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60mt x 10 cm. PACOTE COM 04 ROLOS / FARDO COM 16 PACOTES                                                     | 114,9700 | 28.742,5000 |
| 00079 | 300,0000   | 300,0000   | Unid.  | 19455 | Papel toalha 19mm x 22mm embalagem com pacote 2 unid (rolos) na cor branco, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.          | 9,3900   | 2.817,0000  |
| 00080 | 100,0000   | 100,0000   | Pacote | 19456 | Toalha de papel para secar mãos 22x21, interfolhas, com 1.000 unidades de folha                                                                             | 21,2200  | 2.122,0000  |
| 00081 | 500,0000   | 500,0000   | Unid.  | 19457 | Pedra sanitária de 25g                                                                                                                                      | 6,8700   | 3.435,0000  |
| 00082 | 30,0000    | 30,0000    | Metro  | 19458 | Plástico para mesa transparente, Medindo 1,40M De Largura X 1M De Comprimento, Com Espessura De 15Mm                                                        | 40,2200  | 1.206,6000  |
| 00083 | 400,0000   | 400,0000   | Pacote | 19459 | Prato descartável branco 21cm, raso pacote com 10 unidades cada                                                                                             | 18,7100  | 7.484,0000  |
| 00084 | 80,0000    | 80,0000    | Pacote | 19460 | Prendedor de roupa PCT 12x1                                                                                                                                 | 13,5400  | 1.083,2000  |
| 00085 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19461 | Rodo da pia de plástico 20cm                                                                                                                                | 14,7300  | 294,6000    |
| 00086 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 07345 | RODO DE PLASTICO 40CM C/ CABO                                                                                                                               | 39,7900  | 3.183,2000  |
| 00087 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 10829 | RODO DE PLASTICO 60CM C/ CABO                                                                                                                               | 51,9300  | 4.154,4000  |
| 00088 | 400,0000   | 400,0000   | Pacote | 19462 | Sabão em barra pct c/ 5 unid. Glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades, marca de referência minuano, equivalente ou melhor qualidade | 15,6600  | 6.264,0000  |
| 00089 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19463 | Sabão em pasta p/ louças 500g                                                                                                                               | 10,9900  | 549,5000    |
| 00090 | 1.000,0000 | 1.000,0000 | Unid.  | 19464 | Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g. Marca de referência ypê, equivalente ou de melhor marca.                      | 19,8500  | 19.850,0000 |
| 00091 | 300,0000   | 300,0000   | Unid.  | 19465 | Sabonete 90g, aromatizante, em barra de 90g, marca de referência Lux, equivalente ou melhor qualidade                                                       | 7,3000   | 2.190,0000  |
| 00092 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19466 | Sabonete líquido com glicerina 500ml                                                                                                                        | 15,9100  | 3.182,0000  |
| 00093 | 300,0000   | 300,0000   | Unid.  | 10832 | SACO DE PANO PARA LIMPEZA 70x58                                                                                                                             | 11,3900  | 3.417,0000  |
| 00094 | 300,0000   | 300,0000   | Pacote | 17080 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                            | 25,0000  | 7.500,0000  |
| 00095 | 300,0000   | 300,0000   | Pacote | 15227 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                            | 30,2200  | 9.066,0000  |
| 00096 | 300,0000   | 300,0000   | Pacote | 17079 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                           | 79,4300  | 23.829,0000 |
| 00097 | 150,0000   | 150,0000   | Pacote | 19467 | Saco plástico transparente 35x45x0,0060, PACOTE COM 01 KILO.                                                                                                | 26,8000  | 4.020,0000  |
| 00098 | 300,0000   | 300,0000   | Pacote | 19468 | Saco plástico Lixo Capacidade: 200L, cor preta, largura 90cm, altura 110cm, com 100 unidades cada pacote                                                    | 66,0700  | 19.821,0000 |
| 00099 | 50,0000    | 50,0000    | Pacote | 19469 | Saco plástico transparente resina virgem tam. 1kg - 15x20                                                                                                   | 23,0600  | 1.153,0000  |
| 00100 | 50,0000    | 50,0000    | Pacote | 19470 | Saco plástico transparente resina virgem tam. 2kg - 20x30                                                                                                   | 18,0800  | 904,0000    |
| 00101 | 50,0000    | 50,0000    | Rolo   | 19471 | Saco plástico transparente resina virgem tam. 3kg - 25x35                                                                                                   | 19,7000  | 985,0000    |
| 00102 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19472 | Saco plástico transparente resina virgem tam. Padrão: 60cm x 80cm                                                                                           | 26,3100  | 1.315,5000  |
| 00103 | 50,0000    | 50,0000    | pacote | 19473 | Saco plástico transparente 50kg. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                    | 45,6500  | 2.282,5000  |
| 00104 | 150,0000   | 150,0000   | Unid.  | 19474 | Saco tecido para limpeza 60X80                                                                                                                              | 6,5300   | 979,5000    |

|                    |          |          |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |             |
|--------------------|----------|----------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00105              | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 19475 | Shampoo neutro 5 Lts                                                                                                                                                                                                                                                                  | 31,7700  | 635,4000    |
| 00106              | 10,0000  | 10,0000  | Unid.  | 19476 | Soda cáustica 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                     | 29,7600  | 297,6000    |
| 00107              | 30,0000  | 30,0000  | Unid.  | 19477 | Toalha de rosto 50x80cm                                                                                                                                                                                                                                                               | 25,6300  | 768,9000    |
| 00108              | 100,0000 | 100,0000 | Pacote | 19478 | Touca descartável elástica. Pacote com 100 unid                                                                                                                                                                                                                                       | 15,6100  | 1.561,0000  |
| 00109              | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19479 | Vassoura de pelo c/ cabo 27x7                                                                                                                                                                                                                                                         | 24,8900  | 2.489,0000  |
| 00110              | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 17020 | VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA 40x9                                                                                                                                                                                                                                           | 50,5000  | 5.050,0000  |
| 00111              | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 17085 | VASSOURA LIMPA TETO, COM CABO DE 2,40M                                                                                                                                                                                                                                                | 24,1500  | 483,0000    |
| 00112              | 80,0000  | 80,0000  | Caixa  | 19480 | Copo descartável transparente 50ml, pacote c/ 100un.CAIXA COM 50 UNIDADES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. | 204,0600 | 16.324,8000 |
| 00113              | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 18522 | Vassoura Metálica P/ Grama Regulável 22 Dentes Com Cabo                                                                                                                                                                                                                               | 36,2100  | 3.621,0000  |
| 00114              | 100,0000 | 100,0000 | UN     | 19485 | Vassoura De Gari Com Cabo 17,00 - Descrição: Vassoura Com Base Madeira De 60Cm. Ideal Para Pisos Externos, Como Pátio, Calçada E Rua. Cabo De Madeira. Com Cerdas De Polipropileno. Numero De Fileiras De Cerdas Da Cepa: 5 Fileiras.                                                 | 81,3800  | 8.138,0000  |
| 00115              | 500,0000 | 500,0000 | Pacote | 19487 | Prato descartável raso 18cm branco, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                            | 4,6100   | 2.305,0000  |
| 00116              | 500,0000 | 500,0000 | Pacote | 19486 | Prato descartável cumbuca fundo 15cm, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                          | 4,8700   | 2.435,0000  |
| 00117              | 500,0000 | 500,0000 | Pacote | 19489 | Prato descartável isopor branco 21 cm fundo, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                   | 18,1500  | 9.075,0000  |
| 00118              | 30,0000  | 30,0000  | Metro  | 19490 | Plástico de mesa estampado 1,4x1m                                                                                                                                                                                                                                                     | 32,5700  | 977,1000    |
| 00119              | 80,0000  | 80,0000  | Caixa  | 19491 | Marmitex isopor 1100ml Redonda, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                | 67,6600  | 5.412,8000  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |          |          |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 469.961,65  |

**Tabela de Quantitativos – Secretaria Municipal de Educação:**

| ITEM  | QUANTIDADE |            | UN.    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR    |             |
|-------|------------|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|       | SOLICITAD  | APROVADA   |        |        |                                                                               | ESTIMADO | TOTAL       |
| 00001 | 300,0000   | 300,0000   | Caixa  | 19386  | Água sanitária tradicional embalagem de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES        | 57,1900  | 17.157,0000 |
| 00002 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 07099  | ALCOOL EM GEL 500G                                                            | 18,1800  | 3.636,0000  |
| 00003 | 1.440,0000 | 1.440,0000 | Unid.  | 19387  | Álcool liquido embalagem de 1 litro 70%                                       | 17,2300  | 24.811,2000 |
| 00004 | 50,0000    | 50,0000    | Pacote | 19388  | Algodão em bolas 100G                                                         | 12,3300  | 616,5000    |
| 00005 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 19389  | Amaciante 2Lt                                                                 | 14,9100  | 1.192,8000  |
| 00006 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 19390  | Avental em plástico impermeável em PVC com forro poliéster - medindo 120x70cm | 16,6600  | 1.666,0000  |
| 00007 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19391  | Bacia plástica 10L                                                            | 27,1200  | 1.356,0000  |
| 00008 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 11306  | BACIA PLASTICA 40L                                                            | 49,2700  | 2.463,5000  |

|       |            |            |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |
|-------|------------|------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00009 | 50,0000    | 50,0000    | Unid. | 19392 | Balde plástico 12L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 23,0100  | 1.150,5000  |
| 00010 | 50,0000    | 50,0000    | Unid. | 19393 | Balde plástico 20L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30,5100  | 1.525,5000  |
| 00011 | 50,0000    | 50,0000    | Unid. | 19394 | Balde plástico 30L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50,3900  | 2.519,5000  |
| 00012 | 20,0000    | 20,0000    | Unid. | 19395 | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 10 litros                                                                                                                                                                                                                                         | 27,4800  | 549,6000    |
| 00013 | 10,0000    | 10,0000    | Unid. | 19396 | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 50 litros                                                                                                                                                                                                                                         | 193,5300 | 1.935,3000  |
| 00014 | 10,0000    | 10,0000    | Unid. | 16531 | CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS                                                                                                                                                                                                                                         | 193,6700 | 1.936,7000  |
| 00015 | 10,0000    | 10,0000    | Unid. | 19397 | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 80 litros                                                                                                                                                                                                                                         | 203,2100 | 2.032,1000  |
| 00016 | 10,0000    | 10,0000    | Unid. | 19398 | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros                                                                                                                                                                                                                                        | 375,3700 | 3.753,7000  |
| 00017 | 30,0000    | 30,0000    | Caixa | 19399 | Cera líquida incolor embalagem com 750 ml, caixa com 12 unidades                                                                                                                                                                                                                               | 161,0900 | 4.832,7000  |
| 00018 | 40,0000    | 40,0000    | Caixa | 19400 | Cera líquida vermelha embalagem com 750 ml, caixa com 12 unidades                                                                                                                                                                                                                              | 61,7400  | 2.469,6000  |
| 00019 | 70,0000    | 70,0000    | Unid. | 19401 | Cesto para lixo telado de plástico 10Lt                                                                                                                                                                                                                                                        | 11,1500  | 780,5000    |
| 00020 | 70,0000    | 70,0000    | Unid. | 19402 | Cesto para lixo de plástico com tampa e pedal 15lt                                                                                                                                                                                                                                             | 56,0900  | 3.926,3000  |
| 00021 | 40,0000    | 40,0000    | Unid. | 19403 | Cesto plástico com tampa 100lt, modelo tambor.                                                                                                                                                                                                                                                 | 184,6200 | 7.384,8000  |
| 00022 | 80,0000    | 80,0000    | Unid. | 17042 | CESTO PLÁSTICO TELADO 13 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                | 18,8800  | 1.510,4000  |
| 00023 | 50,0000    | 50,0000    | Unid. | 19404 | Cesto aramado 13 litros                                                                                                                                                                                                                                                                        | 26,9100  | 1.345,5000  |
| 00024 | 100,0000   | 100,0000   | Unid. | 17031 | COADOR PARA CAFÉ GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                        | 24,4500  | 2.445,0000  |
| 00025 | 50,0000    | 50,0000    | Caixa | 19405 | Colher descartável transparente para eventos, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada                                                                                                                                                                                                        | 106,4600 | 5.323,0000  |
| 00026 | 50,0000    | 50,0000    | Unid. | 19406 | Condicionador infantil p/ cabelo 500ml                                                                                                                                                                                                                                                         | 28,4500  | 1.422,5000  |
| 00027 | 70,0000    | 70,0000    | Caixa | 19407 | Copo descartável 200ml, pacotes de 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02.             | 239,1800 | 16.742,6000 |
| 00028 | 50,0000    | 50,0000    | Caixa | 19408 | Copo descartável transparente 300ml, pacote c/ 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 300 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. | 339,2000 | 16.960,0000 |
| 00029 | 100,0000   | 100,0000   | Unid. | 19409 | Corda para varal de aço 10 mts, revestido em Pvc /10MTS                                                                                                                                                                                                                                        | 6,7900   | 679,0000    |
| 00030 | 1.600,0000 | 1.600,0000 | Unid. | 19410 | Desinfetante embalagem com 2 litros - Aroma lavanda, Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros.                                                                                                           | 13,8900  | 22.224,0000 |
| 00031 | 700,0000   | 700,0000   | Unid. | 17046 | DESODORIZADOR DE AR 360ML                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18,9900  | 13.293,0000 |



|       |            |            |        |       |                                                                                                                                                                                                                                            |          |             |
|-------|------------|------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00032 | 5.800,0000 | 5.800,0000 | Unid.  | 19411 | Detergente líquido lava louça neutro, 500ml - Detergente líquido destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade, marca de referência minuano, equivalente ou de melhor qualidade. | 3,0500   | 17.690,0000 |
| 00033 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19412 | Escova para lavar roupa, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                  | 14,1400  | 707,0000    |
| 00034 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19413 | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.                                                                                    | 21,5400  | 1.077,0000  |
| 00035 | 1.000,0000 | 1.000,0000 | Pacote | 06518 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MM X 75MM X20MM PACOTE COM 03 UND.                                                                                                                                                                      | 3,7500   | 3.750,0000  |
| 00036 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19414 | Flanela para limpeza 30x40cm                                                                                                                                                                                                               | 5,3300   | 1.066,0000  |
| 00037 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19415 | Flanela para limpeza 30x50                                                                                                                                                                                                                 | 4,9900   | 998,0000    |
| 00038 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19416 | Flanela para limpeza 36x58 cor branca                                                                                                                                                                                                      | 3,9300   | 786,0000    |
| 00039 | 300,0000   | 300,0000   | Unid.  | 19417 | Flanela para limpeza 48cm x 60 - cor amarela                                                                                                                                                                                               | 7,3800   | 2.214,0000  |
| 00040 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19418 | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho G                                                                                                                                                                                                   | 53,3200  | 10.664,0000 |
| 00041 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19419 | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho GG                                                                                                                                                                                                  | 67,6200  | 13.524,0000 |
| 00042 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19420 | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho M                                                                                                                                                                                                   | 56,6600  | 11.332,0000 |
| 00043 | 70,0000    | 70,0000    | Pacote | 19421 | Garfo descartável pacote c/ 50 unidades                                                                                                                                                                                                    | 13,9600  | 977,2000    |
| 00044 | 10,0000    | 10,0000    | Unid.  | 19422 | Garrafa térmica botijão c/ torneira 5 Lt                                                                                                                                                                                                   | 162,6800 | 1.626,8000  |
| 00045 | 10,0000    | 10,0000    | Unid.  | 19423 | Garrafa térmica botijão c/ torneira 12 Lt                                                                                                                                                                                                  | 205,5400 | 2.055,4000  |
| 00046 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19424 | Garrafa térmica p/ café de pressão 1 Lt                                                                                                                                                                                                    | 118,7700 | 2.375,4000  |
| 00047 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19425 | Garrafa térmica p/ café de pressão 1.8Lt                                                                                                                                                                                                   | 142,5200 | 2.850,4000  |
| 00048 | 1.000,0000 | 1.000,0000 | Pacote | 19426 | Guardanapo 23x23cm de papel, descartável. Pacote com 50 folhas cada                                                                                                                                                                        | 3,4200   | 3.420,0000  |
| 00049 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 19427 | Hastes flexíveis (cotonetes) c/ 75 unid                                                                                                                                                                                                    | 7,4600   | 596,8000    |
| 00050 | 600,0000   | 600,0000   | Unid.  | 19428 | Inseticida spray 360ml                                                                                                                                                                                                                     | 14,3100  | 8.586,0000  |
| 00051 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19429 | Isqueiro a gás                                                                                                                                                                                                                             | 9,3400   | 467,0000    |
| 00052 | 10,0000    | 10,0000    | Jogo   | 19430 | Jogo de taça de vidro 6 peças 330 ml                                                                                                                                                                                                       | 85,1200  | 851,2000    |
| 00053 | 130,0000   | 130,0000   | Fardo  | 19431 | Lã de aço 14x1 - Composição: Aço carbono. Pacote com 60g, pacotes de 8 unidades cada, marca de referência bombril, equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                     | 40,0100  | 5.201,3000  |
| 00054 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19432 | Lenço umedecido infantil 450 unid                                                                                                                                                                                                          | 12,6400  | 632,0000    |
| 00055 | 1.440,0000 | 1.440,0000 | Unid.  | 10822 | LIMPA ALUMINIO 500 ML - Ingredientes: Tensoativos Não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e água. O produto deve estar em frasco cilíndrico.                                                                  | 12,9200  | 18.604,8000 |
| 00056 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19433 | Limpa vidro spray 500ml                                                                                                                                                                                                                    | 15,8200  | 3.164,0000  |
| 00057 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19434 | Limpador de cerâmica 1 litro                                                                                                                                                                                                               | 13,1300  | 2.626,0000  |
| 00058 | 2.800,0000 | 2.800,0000 | Unid.  | 19435 | Limpador multiuso 500ml -Composição. Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.                                                  | 8,2500   | 23.100,0000 |

|       |          |          |        |       |                                                                                                                                                                      |          |             |
|-------|----------|----------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00059 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19436 | Limpeza pesada 1 litro, concentrado.                                                                                                                                 | 17,9200  | 1.792,0000  |
| 00060 | 15,0000  | 15,0000  | Unid.  | 19437 | Lixeira retangular com pedal 15lt                                                                                                                                    | 83,4400  | 1.251,6000  |
| 00061 | 15,0000  | 15,0000  | Unid.  | 19438 | Lixeira retangular com pedal 20lt                                                                                                                                    | 114,0500 | 1.710,7500  |
| 00062 | 15,0000  | 15,0000  | Unid.  | 19439 | Lixeira retangular com pedal 50lt                                                                                                                                    | 238,3000 | 3.574,5000  |
| 00063 | 150,0000 | 150,0000 | Caixa  | 19440 | Luva descartável 100x1                                                                                                                                               | 31,8600  | 4.779,0000  |
| 00064 | 100,0000 | 100,0000 | Par    | 19441 | Luva latex - longa - tamanho P antiderrapante                                                                                                                        | 15,4000  | 1.540,0000  |
| 00065 | 100,0000 | 100,0000 | Par    | 19442 | Luva latex - longa - tamanho M antiderrapante                                                                                                                        | 18,4600  | 1.846,0000  |
| 00066 | 100,0000 | 100,0000 | Par    | 19443 | Luva latex - longa - tamanho G antiderrapante                                                                                                                        | 17,4700  | 1.747,0000  |
| 00067 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19444 | Lustra móveis 200ml                                                                                                                                                  | 13,4400  | 1.344,0000  |
| 00068 | 100,0000 | 100,0000 | Caixa  | 19445 | Máscara tripla descartável com elástico (TNT)                                                                                                                        | 29,4200  | 2.942,0000  |
| 00069 | 80,0000  | 80,0000  | Unid.  | 01354 | PA MEDIA PARA LIXO PLASTICA                                                                                                                                          | 22,6200  | 1.809,6000  |
| 00070 | 100,0000 | 100,0000 | Caixa  | 19446 | Palito de dente c/ 100 unid.                                                                                                                                         | 4,4900   | 449,0000    |
| 00071 | 80,0000  | 80,0000  | Pacote | 19447 | Palito p/ churrasco c/ 100 unid.                                                                                                                                     | 13,5000  | 1.080,0000  |
| 00072 | 200,0000 | 200,0000 | Unid.  | 19448 | Pano cru p/ chão 85x60                                                                                                                                               | 15,8300  | 3.166,0000  |
| 00073 | 200,0000 | 200,0000 | Pacote | 19449 | Pano de chão alvejado 40x63                                                                                                                                          | 10,9800  | 2.196,0000  |
| 00074 | 150,0000 | 150,0000 | Unid.  | 19450 | Pano de chão atalhado 50x90                                                                                                                                          | 15,0000  | 2.250,0000  |
| 00075 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19451 | Pano de prato 40x60, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante | 12,9800  | 1.298,0000  |
| 00076 | 100,0000 | 100,0000 | Rolo   | 19452 | Papel alumínio - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                        | 51,8800  | 5.188,0000  |
| 00077 | 60,0000  | 60,0000  | Rolo   | 19453 | Papel filme - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                           | 105,0900 | 6.305,4000  |
| 00078 | 270,0000 | 270,0000 | Fardo  | 19454 | Papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60mt x 10 cm. PACOTE COM 04 ROLOS / FARDO COM 16 PACOTES                                                              | 114,9700 | 31.041,9000 |
| 00079 | 150,0000 | 150,0000 | Unid.  | 19455 | Papel toalha 19mm x 22mm embalagem com pacote 2 unid (rolos) na cor branco, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                   | 9,3900   | 1.408,5000  |
| 00080 | 80,0000  | 80,0000  | Pacote | 19456 | Toalha de papel para secar mãos 22x21, interfolhas, com 1.000 unidades de folha                                                                                      | 21,2200  | 1.697,6000  |
| 00081 | 300,0000 | 300,0000 | Unid.  | 19457 | Pedra sanitária de 25g                                                                                                                                               | 6,8700   | 2.061,0000  |
| 00082 | 30,0000  | 30,0000  | Metro  | 19458 | Plástico para mesa transparente, Medindo 1,40M De Largura X 1M De Comprimento, Com Espessura De 15Mm                                                                 | 40,2200  | 1.206,6000  |
| 00083 | 300,0000 | 300,0000 | Pacote | 19459 | Prato descartável branco 21cm, raso pacote com 10 unidades cada                                                                                                      | 18,7100  | 5.613,0000  |
| 00084 | 40,0000  | 40,0000  | Pacote | 19460 | Prendedor de roupa PCT 12x1                                                                                                                                          | 13,5400  | 541,6000    |
| 00085 | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 19461 | Rodo da pia de plástico 20cm                                                                                                                                         | 14,7300  | 294,6000    |
| 00086 | 80,0000  | 80,0000  | Unid.  | 07345 | RODO DE PLASTICO 40CM C/ CABO                                                                                                                                        | 39,7900  | 3.183,2000  |
| 00087 | 80,0000  | 80,0000  | Unid.  | 10829 | RODO DE PLASTICO 60CM C/ CABO                                                                                                                                        | 51,9300  | 4.154,4000  |
| 00088 | 800,0000 | 800,0000 | Pacote | 19462 | Sabão em barra pct c/ 5 unid. Glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades, marca de referência miniano, equivalente ou melhor qualidade          | 15,6600  | 12.528,0000 |
| 00089 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19463 | Sabão em pasta p/ louças 500g                                                                                                                                        | 10,9900  | 1.099,0000  |

|       |            |            |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |             |
|-------|------------|------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00090 | 2.800,0000 | 2.800,0000 | Unid.  | 19464 | Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g. Marca de referência ypê, equivalente ou de melhor marca.                                                                                                                                                | 19,8500  | 55.580,0000 |
| 00091 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19465 | Sabonete 90g, aromatizante, em barra de 90g, marca de referência Lux, equivalente ou melhor qualidade                                                                                                                                                                                 | 7,3000   | 1.460,0000  |
| 00092 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 19466 | Sabonete líquido com glicerina 500ml                                                                                                                                                                                                                                                  | 15,9100  | 1.591,0000  |
| 00093 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 10832 | SACO DE PANO PARA LIMPEZA 70x58                                                                                                                                                                                                                                                       | 11,3900  | 2.278,0000  |
| 00094 | 200,0000   | 200,0000   | Pacote | 17080 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                      | 25,0000  | 5.000,0000  |
| 00095 | 200,0000   | 200,0000   | Pacote | 15227 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                      | 30,2200  | 6.044,0000  |
| 00096 | 150,0000   | 150,0000   | Pacote | 17079 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                     | 79,4300  | 11.914,5000 |
| 00097 | 80,0000    | 80,0000    | Pacote | 19467 | Saco plástico transparente 35x45x0,0060, PACOTE COM 01 KILO.                                                                                                                                                                                                                          | 26,8000  | 2.144,0000  |
| 00098 | 30,0000    | 30,0000    | Pacote | 19468 | Saco plástico Lixo Capacidade: 200L, cor preta, largura 90cm, altura 110cm, com 100 unidades cada pacote                                                                                                                                                                              | 66,0700  | 1.982,1000  |
| 00099 | 50,0000    | 50,0000    | Pacote | 19469 | Saco plástico transparente resina virgem tam. 1kg - 15x20                                                                                                                                                                                                                             | 23,0600  | 1.153,0000  |
| 00100 | 50,0000    | 50,0000    | Pacote | 19470 | Saco plástico transparente resina virgem tam. 2kg - 20x30                                                                                                                                                                                                                             | 18,0800  | 904,0000    |
| 00101 | 50,0000    | 50,0000    | Rolo   | 19471 | Saco plástico transparente resina virgem tam. 3kg - 25x35                                                                                                                                                                                                                             | 19,7000  | 985,0000    |
| 00102 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19472 | Saco plástico transparente resina virgem tam. Padrão: 60cm x 80cm                                                                                                                                                                                                                     | 26,1300  | 1.306,5000  |
| 00103 | 50,0000    | 50,0000    | pacote | 19473 | Saco plástico transparente 50kg. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                              | 45,6500  | 2.282,5000  |
| 00104 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19474 | Saco tecido para limpeza 60X80                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,5300   | 1.306,0000  |
| 00105 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19475 | Shampoo neutro 5 Lts                                                                                                                                                                                                                                                                  | 31,7700  | 953,1000    |
| 00106 | 10,0000    | 10,0000    | Unid.  | 19476 | Soda cáustica 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                     | 29,7600  | 297,6000    |
| 00107 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19477 | Toalha de rosto 50x80cm                                                                                                                                                                                                                                                               | 25,6300  | 768,9000    |
| 00108 | 100,0000   | 100,0000   | Pacote | 19478 | Touca descartável elástica. Pacote com 100 unid                                                                                                                                                                                                                                       | 15,6100  | 1.561,0000  |
| 00109 | 50,0000    | 50,0000    | Unid.  | 19479 | Vassoura de pelo c/ cabo 27x7                                                                                                                                                                                                                                                         | 24,8900  | 1.244,5000  |
| 00110 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 17020 | VASSOURA DE PIAÇA VA C/ CABO DE MADEIRA 40x9                                                                                                                                                                                                                                          | 50,5000  | 4.040,0000  |
| 00111 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 17085 | VASSOURA LIMPA TETO, COM CABO DE 2,40M                                                                                                                                                                                                                                                | 24,1500  | 724,5000    |
| 00112 | 500,0000   | 500,0000   | Pacote | 19487 | Prato descartável raso 18cm branco, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                            | 4,6100   | 2.305,0000  |
| 00113 | 300,0000   | 300,0000   | Pacote | 19486 | Prato descartável cumbuca fundo 15cm, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                          | 4,8700   | 1.461,0000  |
| 00114 | 20,0000    | 20,0000    | Caixa  | 19480 | Copo descartável transparente 50ml, pacote c/ 100un.CAIXA COM 50 UNIDADES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. | 204,0600 | 4.081,2000  |
| 00115 | 200,0000   | 200,0000   | Pacote | 19489 | Prato descartável isopor branco 21 cm fundo, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                   | 18,1500  | 3.630,0000  |
| 00116 | 30,0000    | 30,0000    | Metro  | 19490 | Plástico de mesa estampado 1,4x1m                                                                                                                                                                                                                                                     | 32,5700  | 977,1000    |

|                    |         |         |       |       |                                                         |         |            |
|--------------------|---------|---------|-------|-------|---------------------------------------------------------|---------|------------|
| 00117              | 20,0000 | 20,0000 | Caixa | 19491 | Marmitex isopor 1100ml Redonda, CAIXA COM 100 UNIDADES  | 67,6600 | 1.353,2000 |
| 00118              | 15,0000 | 15,0000 | Unid. | 18522 | Vassoura Metálica P/ Grama Regulável 22 Dentes Com Cabo | 36,2100 | 543,1500   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |         |         |       |       |                                                         |         | 541.552,20 |

**Tabela de Quantitativos – Secretaria Municipal de Saúde:**

| ITEM  | QUANTIDADE |          | UN.   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR    |             |
|-------|------------|----------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|       | SOLICITADA | APROVADA |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTIMADO | TOTAL       |
| 00001 | 350,0000   | 350,0000 | Caixa | 19386  | Água sanitária tradicional embalagem de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                         | 57,1900  | 20.016,5000 |
| 00002 | 15,0000    | 15,0000  | Unid. | 19391  | Bacia plástica 10L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 27,1200  | 406,8000    |
| 00003 | 15,0000    | 15,0000  | Unid. | 11306  | BACIA PLASTICA 40L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 49,2700  | 739,0500    |
| 00004 | 40,0000    | 40,0000  | Unid. | 19392  | Balde plástico 12L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 23,0100  | 920,4000    |
| 00005 | 40,0000    | 40,0000  | Unid. | 19393  | Balde plástico 20L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30,5100  | 1.220,4000  |
| 00006 | 30,0000    | 30,0000  | Unid. | 19394  | Balde plástico 30L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50,3900  | 1.511,7000  |
| 00007 | 50,0000    | 50,0000  | Unid. | 19395  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 10 litros                                                                                                                                                                                                                                         | 27,4800  | 1.374,0000  |
| 00008 | 10,0000    | 10,0000  | Unid. | 19396  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 50 litros                                                                                                                                                                                                                                         | 193,5300 | 1.935,3000  |
| 00009 | 10,0000    | 10,0000  | Unid. | 16531  | CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS                                                                                                                                                                                                                                         | 193,6700 | 1.936,7000  |
| 00010 | 8,0000     | 8,0000   | Unid. | 19397  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 80 litros                                                                                                                                                                                                                                         | 203,2100 | 1.625,6800  |
| 00011 | 8,0000     | 8,0000   | Unid. | 19398  | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros                                                                                                                                                                                                                                        | 375,3700 | 3.002,9600  |
| 00012 | 30,0000    | 30,0000  | Unid. | 19401  | Cesto para lixo telado de plástico 10Lt                                                                                                                                                                                                                                                        | 11,1500  | 334,5000    |
| 00013 | 10,0000    | 10,0000  | Unid. | 19402  | Cesto para lixo de plástico com tampa e pedal 15lt                                                                                                                                                                                                                                             | 56,0900  | 560,9000    |
| 00014 | 40,0000    | 40,0000  | Unid. | 17031  | COADOR PARA CAFÉ GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                        | 24,4500  | 978,0000    |
| 00015 | 30,0000    | 30,0000  | Caixa | 19405  | Colher descartável transparente para eventos, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada                                                                                                                                                                                                        | 106,4600 | 3.193,8000  |
| 00016 | 100,0000   | 100,0000 | Caixa | 19407  | Copo descartável 200ml, pacotes de 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02.             | 239,1800 | 23.918,0000 |
| 00017 | 100,0000   | 100,0000 | Caixa | 19408  | Copo descartável transparente 300ml, pacote c/ 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 300 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. | 339,2000 | 33.920,0000 |
| 00018 | 20,0000    | 20,0000  | Unid. | 19409  | Corda para varal de aço 10 mts, revestido em Pvc /10MTS                                                                                                                                                                                                                                        | 6,7900   | 135,8000    |

|       |            |            |        |       |                                                                                                                                                                                                                                            |          |             |
|-------|------------|------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00019 | 1.800,0000 | 1.800,0000 | Unid.  | 19410 | Desinfetante embalagem com 2 litros - Aroma lavanda, Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros.                                                       | 13,8900  | 25.002,0000 |
| 00020 | 840,0000   | 840,0000   | Unid.  | 17046 | DESODORIZADOR DE AR 360ML                                                                                                                                                                                                                  | 18,9900  | 15.951,6000 |
| 00021 | 1.080,0000 | 1.080,0000 | Unid.  | 19411 | Detergente líquido lava louça neutro, 500ml - Detergente líquido destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade, marca de referência minuano, equivalente ou de melhor qualidade. | 3,0500   | 3.294,0000  |
| 00022 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19412 | Escova para lavar roupa, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                  | 14,1400  | 282,8000    |
| 00023 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19413 | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.                                                                                    | 21,5400  | 646,2000    |
| 00024 | 500,0000   | 500,0000   | Pacote | 06518 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MM X 75MM X20MM PACOTE COM 03 UND.                                                                                                                                                                      | 3,7500   | 1.875,0000  |
| 00025 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 19417 | Flanela para limpeza 48cm x 60 - cor amarela                                                                                                                                                                                               | 7,3800   | 738,0000    |
| 00026 | 50,0000    | 50,0000    | Pacote | 19421 | Garfo descartável pacote c/ 50 unidades                                                                                                                                                                                                    | 13,9600  | 698,0000    |
| 00027 | 10,0000    | 10,0000    | Unid.  | 19422 | Garrafa térmica botijão c/ torneira 5 Lt                                                                                                                                                                                                   | 162,6800 | 1.626,8000  |
| 00028 | 10,0000    | 10,0000    | Unid.  | 19423 | Garrafa térmica botijão c/ torneira 12 Lt                                                                                                                                                                                                  | 205,5400 | 2.055,4000  |
| 00029 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19424 | Garrafa térmica p/ café de pressão 1 Lt                                                                                                                                                                                                    | 118,7700 | 2.375,4000  |
| 00030 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19425 | Garrafa térmica p/ café de pressão 1.8Lt                                                                                                                                                                                                   | 142,5200 | 2.850,4000  |
| 00031 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19428 | Inseticida spray 360ml                                                                                                                                                                                                                     | 14,3100  | 2.862,0000  |
| 00032 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19429 | Isqueiro a gás                                                                                                                                                                                                                             | 9,3400   | 280,2000    |
| 00033 | 10,0000    | 10,0000    | Jogo   | 19430 | Jogo de taça de vidro 6 peças 330 ml                                                                                                                                                                                                       | 85,1200  | 851,2000    |
| 00034 | 30,0000    | 30,0000    | Fardo  | 19431 | Lã de aço 14x1 - Composição: Aço carbono. Pacote com 60g, pacotes de 8 unidades cada, marca de referência bombril, equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                     | 40,0100  | 1.200,3000  |
| 00035 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 10822 | LIMPA ALUMINIO 500 ML - Ingredientes: Tensoativos Não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e água. O produto deve estar em frasco cilíndrico.                                                                  | 12,9200  | 1.033,6000  |
| 00036 | 150,0000   | 150,0000   | Unid.  | 19433 | Limpa vidro spray 500ml                                                                                                                                                                                                                    | 15,8200  | 2.373,0000  |
| 00037 | 840,0000   | 840,0000   | Unid.  | 19435 | Limpador multiuso 500ml -Composição. Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.                                                  | 8,2500   | 6.930,0000  |
| 00038 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 19436 | Limpeza pesada 1 litro, concentrado.                                                                                                                                                                                                       | 17,9200  | 1.792,0000  |
| 00039 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19437 | Lixeira retangular com pedal 15lt                                                                                                                                                                                                          | 83,4400  | 1.668,8000  |
| 00040 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19438 | Lixeira retangular com pedal 20lt                                                                                                                                                                                                          | 114,0500 | 2.281,0000  |
| 00041 | 15,0000    | 15,0000    | Unid.  | 19439 | Lixeira retangular com pedal 50lt                                                                                                                                                                                                          | 238,3000 | 3.574,5000  |
| 00042 | 100,0000   | 100,0000   | Par    | 19441 | Luva latex - longa - tamanho P antiderrapante                                                                                                                                                                                              | 15,4000  | 1.540,0000  |
| 00043 | 100,0000   | 100,0000   | Par    | 19442 | Luva latex - longa - tamanho M antiderrapante                                                                                                                                                                                              | 18,4600  | 1.846,0000  |

|       |            |            |        |       |                                                                                                                                                                      |          |             |
|-------|------------|------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00044 | 100,0000   | 100,0000   | Par    | 19443 | Luva latex - longa - tamanho G antiderrapante                                                                                                                        | 17,4700  | 1.747,0000  |
| 00045 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 19444 | Lustra móveis 200ml                                                                                                                                                  | 13,4400  | 1.344,0000  |
| 00046 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 01354 | PA MEDIA PARA LIXO PLASTICA                                                                                                                                          | 22,6200  | 452,4000    |
| 00047 | 50,0000    | 50,0000    | Caixa  | 19446 | Palito de dente c/ 100 unid.                                                                                                                                         | 4,4900   | 224,5000    |
| 00048 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 19448 | Pano cru p/ chão 85x60                                                                                                                                               | 15,8300  | 1.583,0000  |
| 00049 | 100,0000   | 100,0000   | Pacote | 19449 | Pano de chão alvejado 40x63                                                                                                                                          | 10,9800  | 1.098,0000  |
| 00050 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 19450 | Pano de chão atalhado 50x90                                                                                                                                          | 15,0000  | 1.500,0000  |
| 00051 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 19451 | Pano de prato 40x60, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante | 12,9800  | 1.298,0000  |
| 00052 | 220,0000   | 220,0000   | Fardo  | 19454 | Papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60mt x 10 cm. PACOTE COM 04 ROLOS / FARDO COM 16 PACOTES                                                              | 114,9700 | 25.293,4000 |
| 00053 | 350,0000   | 350,0000   | Unid.  | 19455 | Papel toalha 19mm x 22mm embalagem com pacote 2 unid (rolos) na cor branco, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                   | 9,3900   | 3.286,5000  |
| 00054 | 300,0000   | 300,0000   | Pacote | 19456 | Toalha de papel para secar mãos 22x21, interfolhas, com 1.000 unidades de folha                                                                                      | 21,2200  | 6.366,0000  |
| 00055 | 500,0000   | 500,0000   | Unid.  | 19457 | Pedra sanitária de 25g                                                                                                                                               | 6,8700   | 3.435,0000  |
| 00056 | 20,0000    | 20,0000    | Metro  | 19458 | Plástico para mesa transparente, Medindo 1,40M De Largura X 1M De Comprimento, Com Espessura De 15Mm                                                                 | 40,2200  | 804,4000    |
| 00057 | 400,0000   | 400,0000   | Pacote | 19459 | Prato descartável branco 21cm, raso pacote com 10 unidades cada                                                                                                      | 18,7100  | 7.484,0000  |
| 00058 | 20,0000    | 20,0000    | Pacote | 19460 | Prendedor de roupa PCT 12x1                                                                                                                                          | 13,5400  | 270,8000    |
| 00059 | 20,0000    | 20,0000    | Unid.  | 19461 | Rodo da pia de plástico 20cm                                                                                                                                         | 14,7300  | 294,6000    |
| 00060 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 07345 | RODO DE PLASTICO 40CM C/ CABO                                                                                                                                        | 39,7900  | 3.183,2000  |
| 00061 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 10829 | RODO DE PLASTICO 60CM C/ CABO                                                                                                                                        | 51,9300  | 4.154,4000  |
| 00062 | 400,0000   | 400,0000   | Pacote | 19462 | Sabão em barra pct c/ 5 unid. Glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades, marca de referência miniano, equivalente ou melhor qualidade          | 15,6600  | 6.264,0000  |
| 00063 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19463 | Sabão em pasta p/ louças 500g                                                                                                                                        | 10,9900  | 329,7000    |
| 00064 | 1.300,0000 | 1.300,0000 | Unid.  | 19464 | Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g. Marca de referência ypê, equivalente ou de melhor marca.                               | 19,8500  | 25.805,0000 |
| 00065 | 300,0000   | 300,0000   | Unid.  | 19465 | Sabonete 90g, aromatizante, em barra de 90g, marca de referência Lux, equivalente ou melhor qualidade                                                                | 7,3000   | 2.190,0000  |
| 00066 | 150,0000   | 150,0000   | Unid.  | 10832 | SACO DE PANO PARA LIMPEZA 70x58                                                                                                                                      | 11,3900  | 1.708,5000  |
| 00067 | 200,0000   | 200,0000   | Pacote | 17080 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                     | 25,0000  | 5.000,0000  |
| 00068 | 200,0000   | 200,0000   | Pacote | 15227 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                     | 30,2200  | 6.044,0000  |
| 00069 | 220,0000   | 220,0000   | Pacote | 17079 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                    | 79,4300  | 17.474,6000 |
| 00070 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19474 | Saco tecido para limpeza 60X80                                                                                                                                       | 6,5300   | 1.306,0000  |
| 00071 | 12,0000    | 12,0000    | Unid.  | 19476 | Soda cáustica 1kg                                                                                                                                                    | 29,7600  | 357,1200    |



|                    |          |          |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |            |
|--------------------|----------|----------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 00072              | 60,0000  | 60,0000  | Unid.  | 19479 | Vassoura de pelo c/ cabo 27x7                                                                                                                                                                                                                                                         | 24,8900  | 1.493,4000 |
| 00073              | 70,0000  | 70,0000  | Unid.  | 17020 | VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA 40x9                                                                                                                                                                                                                                           | 50,5000  | 3.535,0000 |
| 00074              | 24,0000  | 24,0000  | Unid.  | 17085 | VASSOURA LIMPA TETO, COM CABO DE 2,40M                                                                                                                                                                                                                                                | 24,1500  | 579,6000   |
| 00075              | 40,0000  | 40,0000  | Caixa  | 19480 | Copo descartável transparente 50ml, pacote c/ 100un.CAIXA COM 50 UNIDADES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. | 204,0600 | 8.162,4000 |
| 00076              | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 17042 | CESTO PLÁSTICO TELADO 13 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                       | 18,8800  | 377,6000   |
| 00077              | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 19404 | Cesto aramado 13 litros                                                                                                                                                                                                                                                               | 26,9100  | 538,2000   |
| 00078              | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19415 | Flanela para limpeza 30x50                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,9900   | 499,0000   |
| 00079              | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19414 | Flanela para limpeza 30x40cm                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,3300   | 533,0000   |
| 00080              | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19416 | Flanela para limpeza 36x58 cor branca                                                                                                                                                                                                                                                 | 3,9300   | 393,0000   |
| 00081              | 200,0000 | 200,0000 | Pacote | 19426 | Guardanapo 23x23cm de papel, descartável. Pacote com 50 folhas cada                                                                                                                                                                                                                   | 3,4200   | 684,0000   |
| 00082              | 150,0000 | 150,0000 | Unid.  | 19466 | Sabonete líquido com glicerina 500ml                                                                                                                                                                                                                                                  | 15,9100  | 2.386,5000 |
| 00083              | 500,0000 | 500,0000 | Pacote | 19487 | Prato descartável raso 18cm branco, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                            | 4,6100   | 2.305,0000 |
| 00084              | 300,0000 | 300,0000 | Pacote | 19486 | Prato descartável cumbuca fundo 15cm, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                          | 4,8700   | 1.461,0000 |
| 00085              | 300,0000 | 300,0000 | Pacote | 19489 | Prato descartável isopor branco 21 cm fundo, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                   | 18,1500  | 5.445,0000 |
| 00086              | 20,0000  | 20,0000  | Metro  | 19490 | Plástico de mesa estampado 1,4x1m                                                                                                                                                                                                                                                     | 32,5700  | 651,4000   |
| 00087              | 20,0000  | 20,0000  | Caixa  | 19491 | Marmitex isopor 1100ml Redonda, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                | 67,6600  | 1.353,2000 |
| 00088              | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 19403 | Cesto plástico com tampa 100lt, modelo tambor.                                                                                                                                                                                                                                        | 184,6200 | 3.692,4000 |
| 00089              | 80,0000  | 80,0000  | Unid.  | 19432 | Lenço umedecido infantil 450 unid                                                                                                                                                                                                                                                     | 12,6400  | 1.011,2000 |
| 00090              | 60,0000  | 60,0000  | Unid.  | 19390 | Avental em plástico impermeável em PVC com forro poliéster - medindo 120x70cm                                                                                                                                                                                                         | 16,6600  | 999,6000   |
| 00091              | 70,0000  | 70,0000  | Unid.  | 19434 | Limpador de cerâmica 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                          | 13,1300  | 919,1000   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |          |          |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 350.676,41 |

**Tabela de Quantitativos – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

| ITEM  | QUANTIDADE |          | UN.    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR    |             |
|-------|------------|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|       | SOLICITADA | APROVADA |        |        |                                                                               | ESTIMADO | TOTAL       |
| 00001 | 200,0000   | 200,0000 | Caixa  | 19386  | Água sanitária tradicional embalagem de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES        | 57,1900  | 11.438,0000 |
| 00002 | 200,0000   | 200,0000 | Unid.  | 07099  | ALCOOL EM GEL 500G                                                            | 18,1800  | 3.636,0000  |
| 00003 | 432,0000   | 432,0000 | Unid.  | 19387  | Álcool liquido embalagem de 1 litro 70%                                       | 17,2300  | 7.443,3600  |
| 00004 | 50,0000    | 50,0000  | Pacote | 19388  | Algodão em bolas 100G                                                         | 12,3300  | 616,5000    |
| 00005 | 80,0000    | 80,0000  | Unid.  | 19389  | Amaciante 2Lt                                                                 | 14,9100  | 1.192,8000  |
| 00006 | 50,0000    | 50,0000  | Unid.  | 19390  | Avental em plástico impermeável em PVC com forro poliéster - medindo 120x70cm | 16,6600  | 833,0000    |

|       |            |            |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |
|-------|------------|------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00007 | 15,0000    | 15,0000    | Unid. | 19391 | Bacia plástica 10L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 27,1200  | 406,8000    |
| 00008 | 15,0000    | 15,0000    | Unid. | 11306 | BACIA PLASTICA 40L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 49,2700  | 739,0500    |
| 00009 | 30,0000    | 30,0000    | Unid. | 19392 | Balde plástico 12L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 23,0100  | 690,3000    |
| 00010 | 30,0000    | 30,0000    | Unid. | 19393 | Balde plástico 20L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30,5100  | 915,3000    |
| 00011 | 30,0000    | 30,0000    | Unid. | 19394 | Balde plástico 30L                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50,3900  | 1.511,7000  |
| 00012 | 20,0000    | 20,0000    | Unid. | 19395 | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 10 litros                                                                                                                                                                                                                                         | 27,4800  | 549,6000    |
| 00013 | 10,0000    | 10,0000    | Unid. | 19396 | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 50 litros                                                                                                                                                                                                                                         | 193,5300 | 1.935,3000  |
| 00014 | 10,0000    | 10,0000    | Unid. | 16531 | CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS                                                                                                                                                                                                                                         | 193,6700 | 1.936,7000  |
| 00015 | 10,0000    | 10,0000    | Unid. | 19397 | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 80 litros                                                                                                                                                                                                                                         | 203,2100 | 2.032,1000  |
| 00016 | 10,0000    | 10,0000    | Unid. | 19398 | Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros                                                                                                                                                                                                                                        | 375,3700 | 3.753,7000  |
| 00017 | 20,0000    | 20,0000    | Unid. | 19401 | Cesto para lixo telado de plástico 10Lt                                                                                                                                                                                                                                                        | 11,1500  | 223,0000    |
| 00018 | 15,0000    | 15,0000    | Unid. | 19402 | Cesto para lixo de plástico com tampa e pedal 15lt                                                                                                                                                                                                                                             | 56,0900  | 841,3500    |
| 00019 | 15,0000    | 15,0000    | Unid. | 19403 | Cesto plástico com tampa 100lt, modelo tambor.                                                                                                                                                                                                                                                 | 184,6200 | 2.769,3000  |
| 00020 | 20,0000    | 20,0000    | Unid. | 17042 | CESTO PLÁSTICO TELADO 13 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                | 18,8800  | 377,6000    |
| 00021 | 30,0000    | 30,0000    | Unid. | 17031 | COADOR PARA CAFÉ GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                        | 24,4500  | 733,5000    |
| 00022 | 50,0000    | 50,0000    | Caixa | 19405 | Colher descartável transparente para eventos, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada                                                                                                                                                                                                        | 106,4600 | 5.323,0000  |
| 00023 | 30,0000    | 30,0000    | Unid. | 19406 | Condicionador infantil p/ cabelo 500ml                                                                                                                                                                                                                                                         | 28,4500  | 853,5000    |
| 00024 | 70,0000    | 70,0000    | Caixa | 19407 | Copo descartável 200ml, pacotes de 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02.             | 239,1800 | 16.742,6000 |
| 00025 | 30,0000    | 30,0000    | Caixa | 19408 | Copo descartável transparente 300ml, pacote c/ 100 unidades, CAIXA COM 25 PACOTES - Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 300 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. | 339,2000 | 10.176,0000 |
| 00026 | 20,0000    | 20,0000    | Unid. | 19409 | Corda para varal de aço 10 mts, revestido em Pvc /10MTS                                                                                                                                                                                                                                        | 6,7900   | 135,8000    |
| 00027 | 1.000,0000 | 1.000,0000 | Unid. | 19410 | Desinfetante embalagem com 2 litros - Aroma lavanda, Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros.                                                                                                           | 13,8900  | 13.890,0000 |
| 00028 | 840,0000   | 840,0000   | Unid. | 17046 | DESODORIZADOR DE AR 360ML                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18,9900  | 15.951,6000 |
| 00029 | 1.080,0000 | 1.080,0000 | Unid. | 19411 | Detergente líquido lava louça neutro, 500ml - Detergente líquido destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade, marca de referência minuano, equivalente ou de melhor qualidade.                                                     | 3,0500   | 3.294,0000  |

|       |          |          |        |       |                                                                                                                                                                                           |          |            |
|-------|----------|----------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 00030 | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 19412 | Escova para lavar roupa, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                 | 14,1400  | 282,8000   |
| 00031 | 20,0000  | 20,0000  | Unid.  | 19413 | Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.                                   | 21,5400  | 430,8000   |
| 00032 | 500,0000 | 500,0000 | Pacote | 06518 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MM X 75MM X20MM PACOTE COM 03 UND.                                                                                                                     | 3,7500   | 1.875,0000 |
| 00033 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19414 | Flanela para limpeza 30x40cm                                                                                                                                                              | 5,3300   | 533,0000   |
| 00034 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19415 | Flanela para limpeza 30x50                                                                                                                                                                | 4,9900   | 499,0000   |
| 00035 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19416 | Flanela para limpeza 36x58 cor branca                                                                                                                                                     | 3,9300   | 393,0000   |
| 00036 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19417 | Flanela para limpeza 48cm x 60 - cor amarela                                                                                                                                              | 7,3800   | 738,0000   |
| 00037 | 50,0000  | 50,0000  | Unid.  | 19418 | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho G                                                                                                                                                  | 53,3200  | 2.666,0000 |
| 00038 | 50,0000  | 50,0000  | Unid.  | 19419 | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho GG                                                                                                                                                 | 67,6200  | 3.381,0000 |
| 00039 | 50,0000  | 50,0000  | Unid.  | 19420 | Fraldas descartáveis infantil. Tamanho M                                                                                                                                                  | 56,6600  | 2.833,0000 |
| 00040 | 150,0000 | 150,0000 | Pacote | 19421 | Garfo descartável pacote c/ 50 unidades                                                                                                                                                   | 13,9600  | 2.094,0000 |
| 00041 | 10,0000  | 10,0000  | Unid.  | 19422 | Garrafa térmica botijão c/ torneira 5 Lt                                                                                                                                                  | 162,6800 | 1.626,8000 |
| 00042 | 10,0000  | 10,0000  | Unid.  | 19423 | Garrafa térmica botijão c/ torneira 12 Lt                                                                                                                                                 | 205,5400 | 2.055,4000 |
| 00043 | 15,0000  | 15,0000  | Unid.  | 19424 | Garrafa térmica p/ café de pressão 1 Lt                                                                                                                                                   | 118,7700 | 1.781,5500 |
| 00044 | 15,0000  | 15,0000  | Unid.  | 19425 | Garrafa térmica p/ café de pressão 1.8Lt                                                                                                                                                  | 142,5200 | 2.137,8000 |
| 00045 | 400,0000 | 400,0000 | Pacote | 19426 | Guardanapo 23x23cm de papel, descartável. Pacote com 50 folhas cada                                                                                                                       | 3,4200   | 1.368,0000 |
| 00046 | 200,0000 | 200,0000 | Unid.  | 19428 | Inseticida spray 360ml                                                                                                                                                                    | 14,3100  | 2.862,0000 |
| 00047 | 30,0000  | 30,0000  | Unid.  | 19429 | Isqueiro a gás                                                                                                                                                                            | 9,3400   | 280,2000   |
| 00048 | 10,0000  | 10,0000  | Jogo   | 19430 | Jogo de taça de vidro 6 peças 330 ml                                                                                                                                                      | 85,1200  | 851,2000   |
| 00049 | 300,0000 | 300,0000 | Unid.  | 10822 | LIMPA ALUMINIO 500 ML - Ingredientes: Tensioativos Não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e água. O produto deve estar em frasco cilíndrico.                | 12,9200  | 3.876,0000 |
| 00050 | 50,0000  | 50,0000  | Unid.  | 19433 | Limpa vidro spray 500ml                                                                                                                                                                   | 15,8200  | 791,0000   |
| 00051 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19434 | Limpador de cerâmica 1 litro                                                                                                                                                              | 13,1300  | 1.313,0000 |
| 00052 | 500,0000 | 500,0000 | Unid.  | 19435 | Limpador multiuso 500ml -Composição. Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. | 8,2500   | 4.125,0000 |
| 00053 | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19436 | Limpeza pesada 1 litro, concentrado.                                                                                                                                                      | 17,9200  | 1.792,0000 |
| 00054 | 8,0000   | 8,0000   | Unid.  | 19437 | Lixeira retangular com pedal 15lt                                                                                                                                                         | 83,4400  | 667,5200   |
| 00055 | 8,0000   | 8,0000   | Unid.  | 19438 | Lixeira retangular com pedal 20lt                                                                                                                                                         | 114,0500 | 912,4000   |
| 00056 | 8,0000   | 8,0000   | Unid.  | 19439 | Lixeira retangular com pedal 50lt                                                                                                                                                         | 238,3000 | 1.906,4000 |
| 00057 | 80,0000  | 80,0000  | Caixa  | 19440 | Luva descartável 100x1                                                                                                                                                                    | 31,8600  | 2.548,8000 |
| 00058 | 70,0000  | 70,0000  | Par    | 19441 | Luva latex - longa - tamanho P antiderrapante                                                                                                                                             | 15,4000  | 1.078,0000 |
| 00059 | 70,0000  | 70,0000  | Par    | 19442 | Luva latex - longa - tamanho M antiderrapante                                                                                                                                             | 18,4600  | 1.292,2000 |
| 00060 | 70,0000  | 70,0000  | Par    | 19443 | Luva latex - longa - tamanho G antiderrapante                                                                                                                                             | 17,4700  | 1.222,9000 |

|       |            |            |        |       |                                                                                                                                                                      |          |             |
|-------|------------|------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00061 | 50,0000    | 50,0000    | Caixa  | 19445 | Máscara tripla descartável com elástico (TNT)                                                                                                                        | 29,4200  | 1.471,0000  |
| 00062 | 15,0000    | 15,0000    | Unid.  | 01354 | PA MEDIA PARA LIXO PLASTICA                                                                                                                                          | 22,6200  | 339,3000    |
| 00063 | 30,0000    | 30,0000    | Caixa  | 19446 | Palito de dente c/ 100 unid.                                                                                                                                         | 4,4900   | 134,7000    |
| 00064 | 50,0000    | 50,0000    | Pacote | 19447 | Palito p/ churrasco c/ 100 unid.                                                                                                                                     | 13,5000  | 675,0000    |
| 00065 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 19448 | Pano cru p/ chão 85x60                                                                                                                                               | 15,8300  | 1.583,0000  |
| 00066 | 70,0000    | 70,0000    | Pacote | 19449 | Pano de chão alvejado 40x63                                                                                                                                          | 10,9800  | 768,6000    |
| 00067 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 19450 | Pano de chão atalhado 50x90                                                                                                                                          | 15,0000  | 1.200,0000  |
| 00068 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 19451 | Pano de prato 40x60, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante | 12,9800  | 1.038,4000  |
| 00069 | 50,0000    | 50,0000    | Rolo   | 19452 | Papel alumínio - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                        | 51,8800  | 2.594,0000  |
| 00070 | 30,0000    | 30,0000    | Rolo   | 19453 | Papel filme - rolo 100mt x 30cm de largura                                                                                                                           | 105,0900 | 3.152,7000  |
| 00071 | 150,0000   | 150,0000   | Fardo  | 19454 | Papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60mt x 10 cm. PACOTE COM 04 ROLOS / FARDO COM 16 PACOTES                                                              | 114,9700 | 17.245,5000 |
| 00072 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19455 | Papel toalha 19mm x 22mm embalagem com pacote 2 unid (rolos) na cor branco, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                   | 9,3900   | 1.878,0000  |
| 00073 | 500,0000   | 500,0000   | Pacote | 19459 | Prato descartável branco 21cm, raso pacote com 10 unidades cada                                                                                                      | 18,7100  | 9.355,0000  |
| 00074 | 30,0000    | 30,0000    | Pacote | 19460 | Prendedor de roupa PCT 12x1                                                                                                                                          | 13,5400  | 406,2000    |
| 00075 | 10,0000    | 10,0000    | Unid.  | 19461 | Rodo da pia de plástico 20cm                                                                                                                                         | 14,7300  | 147,3000    |
| 00076 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 07345 | RODO DE PLASTICO 40CM C/ CABO                                                                                                                                        | 39,7900  | 3.183,2000  |
| 00077 | 80,0000    | 80,0000    | Unid.  | 10829 | RODO DE PLASTICO 60CM C/ CABO                                                                                                                                        | 51,9300  | 4.154,4000  |
| 00078 | 400,0000   | 400,0000   | Pacote | 19462 | Sabão em barra pct c/ 5 unid. Glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades, marca de referência minuano, equivalente ou melhor qualidade          | 15,6600  | 6.264,0000  |
| 00079 | 30,0000    | 30,0000    | Unid.  | 19463 | Sabão em pasta p/ louças 500g                                                                                                                                        | 10,9900  | 329,7000    |
| 00080 | 1.000,0000 | 1.000,0000 | Unid.  | 19464 | Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g. Marca de referência ypê, equivalente ou de melhor marca.                               | 19,8500  | 19.850,0000 |
| 00081 | 200,0000   | 200,0000   | Unid.  | 19465 | Sabonete 90g, aromatizante, em barra de 90g, marca de referência Lux, equivalente ou melhor qualidade                                                                | 7,3000   | 1.460,0000  |
| 00082 | 100,0000   | 100,0000   | Unid.  | 10832 | SACO DE PANO PARA LIMPEZA 70x58                                                                                                                                      | 11,3900  | 1.139,0000  |
| 00083 | 100,0000   | 100,0000   | Pacote | 17080 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                     | 25,0000  | 2.500,0000  |
| 00084 | 100,0000   | 100,0000   | Pacote | 15227 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                     | 30,2200  | 3.022,0000  |
| 00085 | 100,0000   | 100,0000   | Pacote | 17079 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT PCT C/ 100 UNID.                                                                                                                    | 79,4300  | 7.943,0000  |
| 00086 | 150,0000   | 150,0000   | Pacote | 19467 | Saco plástico transparente 35x45x0,0060, PACOTE COM 01 KILO.                                                                                                         | 26,8000  | 4.020,0000  |
| 00087 | 80,0000    | 80,0000    | Pacote | 19468 | Saco plástico Lixo Capacidade: 200L, cor preta, largura 90cm, altura 110cm, com 100 unidades cada pacote                                                             | 66,0700  | 5.285,6000  |
| 00088 | 50,0000    | 50,0000    | Pacote | 19469 | Saco plástico transparente resina virgem tam. 1kg - 15x20                                                                                                            | 23,0600  | 1.153,0000  |

|                    |          |          |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                               |          |            |
|--------------------|----------|----------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 00089              | 50,0000  | 50,0000  | Pacote | 19470 | Saco plástico transparente resina virgem tam. 2kg - 20x30                                                                                                                                                                                                     | 18,0800  | 904,0000   |
| 00090              | 50,0000  | 50,0000  | Rolo   | 19471 | Saco plástico transparente resina virgem tam. 3kg - 25x35                                                                                                                                                                                                     | 19,7000  | 985,0000   |
| 00091              | 150,0000 | 150,0000 | Unid.  | 19472 | Saco plástico transparente resina virgem tam. Padrão: 60cm x 80cm                                                                                                                                                                                             | 26,1300  | 3.919,5000 |
| 00092              | 150,0000 | 150,0000 | pacote | 19473 | Saco plástico transparente 50kg. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                      | 45,6500  | 6.847,5000 |
| 00093              | 200,0000 | 200,0000 | Unid.  | 19474 | Saco tecido para limpeza 60X80                                                                                                                                                                                                                                | 6,5300   | 1.306,0000 |
| 00094              | 50,0000  | 50,0000  | Unid.  | 19475 | Shampoo neutro 5 Lts                                                                                                                                                                                                                                          | 31,7700  | 1.588,5000 |
| 00095              | 7,0000   | 7,0000   | Unid.  | 19476 | Soda cáustica 1kg                                                                                                                                                                                                                                             | 29,7600  | 208,3200   |
| 00096              | 30,0000  | 30,0000  | Unid.  | 19477 | Toalha de rosto 50x80cm                                                                                                                                                                                                                                       | 25,6300  | 768,9000   |
| 00097              | 150,0000 | 150,0000 | Pacote | 19478 | Touca descartável elástica. Pacote com 100 unid                                                                                                                                                                                                               | 15,6100  | 2.341,5000 |
| 00098              | 40,0000  | 40,0000  | Unid.  | 19479 | Vassoura de pelo c/ cabo 27x7                                                                                                                                                                                                                                 | 24,8900  | 995,6000   |
| 00099              | 80,0000  | 80,0000  | Unid.  | 17020 | VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA 40x9                                                                                                                                                                                                                   | 50,5000  | 4.040,0000 |
| 00100              | 10,0000  | 10,0000  | Unid.  | 17085 | VASSOURA LIMPA TETO, COM CABO DE 2,40M                                                                                                                                                                                                                        | 24,1500  | 241,5000   |
| 00101              | 20,0000  | 20,0000  | UN     | 19481 | Copo descartável transparente 50ml, pacote c/ 100un.Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. | 204,0600 | 4.081,2000 |
| 00102              | 400,0000 | 400,0000 | Pacote | 19486 | Prato descartável cumbuca fundo 15cm, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                  | 4,8700   | 1.948,0000 |
| 00103              | 30,0000  | 30,0000  | Unid.  | 19427 | Hastes flexíveis (cotonetes) c/ 75 unid                                                                                                                                                                                                                       | 7,4600   | 223,8000   |
| 00104              | 30,0000  | 30,0000  | Fardo  | 19431 | Lã de aço 14x1 - Composição: Aço carbono. Pacote com 60g, pacotes de 8 unidades cada, marca de referência bombril, equivalente ou de melhor qualidade.                                                                                                        | 40,0100  | 1.200,3000 |
| 00105              | 30,0000  | 30,0000  | Unid.  | 19432 | Lenço umedecido infantil 450 unid                                                                                                                                                                                                                             | 12,6400  | 379,2000   |
| 00106              | 40,0000  | 40,0000  | Unid.  | 19444 | Lustra móveis 200ml                                                                                                                                                                                                                                           | 13,4400  | 537,6000   |
| 00107              | 80,0000  | 80,0000  | Pacote | 19456 | Toalha de papel para secar mãos 22x21, interfolhas, com 1.000 unidades de folha                                                                                                                                                                               | 21,2200  | 1.697,6000 |
| 00108              | 300,0000 | 300,0000 | Unid.  | 19457 | Pedra sanitária de 25g                                                                                                                                                                                                                                        | 6,8700   | 2.061,0000 |
| 00109              | 30,0000  | 30,0000  | Metro  | 19458 | Plástico para mesa transparente, Medindo 1,40M De Largura X 1M De Comprimento, Com Espessura De 15Mm                                                                                                                                                          | 40,2200  | 1.206,6000 |
| 00110              | 100,0000 | 100,0000 | Unid.  | 19466 | Sabonete líquido com glicerina 500ml                                                                                                                                                                                                                          | 15,9100  | 1.591,0000 |
| 00111              | 10,0000  | 10,0000  | Unid.  | 18522 | Vassoura Metálica P/ Grama Regulável 22 Dentes Com Cabo                                                                                                                                                                                                       | 36,2100  | 362,1000   |
| 00112              | 500,0000 | 500,0000 | Pacote | 19487 | Prato descartável raso 18cm branco, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                    | 4,6100   | 2.305,0000 |
| 00113              | 500,0000 | 500,0000 | Pacote | 19489 | Prato descartável isopor branco 21 cm fundo, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                           | 18,1500  | 9.075,0000 |
| 00114              | 30,0000  | 30,0000  | Metro  | 19490 | Plástico de mesa estampado 1,4x1m                                                                                                                                                                                                                             | 32,5700  | 977,1000   |
| 00115              | 100,0000 | 100,0000 | Caixa  | 19491 | Marmitex isopor 1100ml Redonda, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                        | 67,6600  | 6.766,0000 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |          |          |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 322.005,65 |

- 1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 041
- 1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

- 2.1.** Primeiramente, vale frisar que a aquisição de consumo/limpeza, com a finalidade de atender as demandas do município de Xambioá-TO. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, os materiais de limpeza e higiene são considerados necessários e indispensáveis.
- 2.2.** A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais de limpeza para atender às demandas das diversas secretarias municipais, fundamentais para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nos espaços públicos administrados pela Prefeitura. Esses materiais são indispensáveis para o cumprimento das atividades cotidianas, bem como para assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos servidores públicos e ao público em geral.
- 2.3.** A necessidade dos materiais de limpeza foi identificada a partir da análise das demandas recorrentes de consumo, evidenciadas nos registros de uso das unidades administrativas. A ausência ou a insuficiência desses insumos impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, comprometendo a higienização e a prevenção de doenças, além de causar transtornos no atendimento ao público.
- 2.4.** Caso a aquisição dos materiais de limpeza não seja realizada, as atividades administrativas das secretarias municipais poderão sofrer interrupções, prejudicando o funcionamento dos serviços públicos essenciais e gerando potenciais riscos à saúde pública. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade das operações e garantir o pleno desempenho das funções institucionais.
- 2.5.** A solução para atender a esta necessidade está embasada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas alternativas de fornecimento, bem como a relação custo-benefício de mercado, resultando na escolha de uma solução que atenda aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

## **3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



- 3.2.** Será realizado pregão eletrônico com critério de julgamento: Menor Preço por item. E será utilizado o procedimento auxiliar de Registro de Preços para o período de 12 meses
- 3.3.** Será permitida a ampla participação, com tratamento favorecido e diferenciado para MEP/EPP, conforme Lei Complementar 123/06.
- 3.4.** Os matérias de limpeza e higiene referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 3.5.** O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias corridos, a partir do envio da Ordem de compra ou Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail.
- 3.6.** Os materiais de limpeza e higiene serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:
- 3.6.1.** O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
  - 3.6.2.** Os itens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
  - 3.6.3.** As embalagens dos produtos não devem apresentar avarias ou adulterações;
  - 3.6.4.** Os matérias devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação prazo de validade; e notificação da ANVISA
- 3.7.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.8.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.9.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.10.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.10.1.** Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), de acordo com os itens cotados.

**3.10.2.** Alvará da Vigilância Sanitária.

AV. E, QD. 08, S/N, SETOR LESTE, CEP: 77.880.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br)

E - MAIL: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com) / [prefeituraxambioa@gmail.com](mailto:prefeituraxambioa@gmail.com)

CNPJ: 02.087.211/0001-39

**3.10.3.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo demandante.

**4.2.** A entrega dos materiais de limpeza e higiene deverá ser realizada no seguinte local: Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de Xambioá-TO, CEP 77.880-000.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido,

de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,000166, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,000166$

TX = Percentual da taxa anual =  
6%

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

AV. E, QD. 08, S/N, SETOR LESTE, CEP: 77.880.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br)

E - MAIL: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com) / [prefeituraxambioa@gmail.com](mailto:prefeituraxambioa@gmail.com)

CNPJ: 02.087.211/0001-39



- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ **1.684.195,91** (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**15.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de Xambioá -TO, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

| FICHA                              | AÇÃO                                             | FONTE             | ELEMENTO |
|------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------|
| <b>FUNDO DE EDUCAÇÃO</b>           |                                                  |                   |          |
| 300,305,335,344,353                | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.500.1001.000000 | 339030   |
| 319,335,344,353                    | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.540.0000.000000 | 339030   |
| 319,335                            | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.550.0000.000000 | 339030   |
| <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                  |                   |          |
| 416,424                            | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.500.0000.000000 | 339030   |

|                                                                                                                                     |                                                  |                   |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 429,437,441,447,453,458                                                                                                             | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.660.0000.000000 | 339030 |
| 458                                                                                                                                 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.662.0000.000000 | 339030 |
| <b>FUNDO DE SAÚDE</b>                                                                                                               |                                                  |                   |        |
| 362,368,384                                                                                                                         | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.500.1002.000000 | 339030 |
| 371,384,388,394,397,400,403,408                                                                                                     | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.600.0000.000000 | 339030 |
| 384                                                                                                                                 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.600.3110.000000 | 339030 |
| 384                                                                                                                                 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.621.000.000000  | 339030 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>                                                                                                         |                                                  |                   |        |
| 007,015,021,031,038,048,069,076,079,082,089,093,100,112,119,134,137,143,153,175,190,198,201,204,217,224,229,237,249,257,260,266,273 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.500.0000.000000 | 339030 |
| 076,079,082,093                                                                                                                     | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.706.3110.000000 | 339030 |
| 076,079,082,093                                                                                                                     | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.710.3210.000000 | 339030 |
| 224                                                                                                                                 | Gestão administrativa, financeira e planejamento | 1.720.0000.000000 | 339030 |

Xambioá/TO, 20 de janeiro de 2026.

**Roney Crisostomo Santana**  
Secretário de Administração

**Nelson Matos Câmara Neto**  
Secretário de Saúde

**Jadete Santana Feitosa**  
Secretária de Educação

**Chardison Silva Aguiar**  
Secretário de Assistência Social

**ANEXO III- PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                             |                  |              |               |                                     |                           |                        |
|---------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>CNPJ:</b>                                |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>BAIRRO:</b>                              |                  |              |               | <b>CIDADE:</b>                      |                           |                        |
| <b>CEP:</b>                                 |                  |              |               | <b>E-MAIL:</b>                      |                           |                        |
| <b>TELEFONE:</b>                            |                  |              |               | <b>FAX:</b>                         |                           |                        |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |                  |              |               | <b>TELEFONE:</b>                    |                           |                        |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |                  |              |               | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |                           |                        |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>ITENS</b>                                | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNIDADE</b>                      | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
|                                             |                  |              |               |                                     |                           |                        |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                   |                  |              |               |                                     |                           |                        |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À

**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO  
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**( ) MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À

**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE**  
– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI xxxxxxxxxxxxxx E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 02.087.211/0001-39, com sede na AVENIDA E, QUADRA 08, S/N SETOR LESTE CEP 77.880-000- XAMBIOÁ-TO neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Mayck Feitosa Camara, CPF: 025.930.951-64 residente e domiciliado no Município de XAMBIOÁ - TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
|              |           |        |       |                |             |
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

- 5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8.2.** A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97)

**8.3.** Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

**8.4.** A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia. (Lei 14.133/21, art. 102)

**8.5.** Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nomeada pela Portaria XXX/20XX**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Municipal, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Xambioá – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**ANEXO X I- MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOA-TO, inscrito no CNPJ nº 02.087.211/0001-39, localizado na Avenida E, QD 08, Setor Leste, em Xambioá -TO, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr.(a) XXXXXXXX, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de XAMBIOÁ/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº ...../2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|---------------|-------|---------|------------|------------|-------------|
|      |               |       |         |            |            |             |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

## **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, e subitens, fica facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2- Considerando o que preceitua o artigo 84, II da Lei Federal nº 14.133/21, o qual assim prescreve: Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

10.3- considerando o que preceitua prescreve art 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, ao regulamentar os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado



do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

10.4- CONSIDERANDO, o parecer permissivo da Advocacia Geral da União (PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU) quanto a prorrogação da vigência e quantitativos de ata de registro de preço;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)